Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026 | Ano XV – Edição Nº 3536 | Página 1 / 043

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA:13934031000161

Digitally signed by HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA:13934031000161
Date: 2026.01.22 20:54:53 -03'00'

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére 2
Prefeitura Municipal de Barracão 3
Câmara Municipal de Barracão 5
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares 6
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste 7
Prefeitura Municipal de Palmas 34
Prefeitura Municipal de Pranchita 36
Prefeitura Municipal de São João 37
Prefeitura Municipal de Verê 38

Associações

Arss 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

Contrato nº 01/2026

Inexigibilidade nº 01/2026
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ n° 77.817.054/0001-79.
Contratada: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.676.271/0001-88.
Valor: R$ 282.780,00 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Oitenta Reais)
Vigência: Início: 21/01/2026 Término: 21/01/2027
Licitação: Inexigibilidade 01/2026
Objeto: Aquisição de mobiliário escolar, Emenda Parlamentar nº 202544450005, destinada à estruturação e modernização do mobiliário das unidades educacionais municipais, contemplando, neste caso, a demanda específica do CMEI Anjo da Guarda.
DOUGLAS POTRICH
Prefeito
Ampére-Paraná.

Contrato nº 02/2026

Inexigibilidade nº 01/2026
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ n° 77.817.054/0001-79.
Contratada: WPB COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.610.644/0001-10.
Valor: R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)
Vigência: Início: 21/01/2026 Término: 21/01/2027
Licitação: Inexigibilidade 01/2026
Objeto: Aquisição de mobiliário escolar, Emenda Parlamentar nº 202544450005, destinada à estruturação e modernização do mobiliário das unidades educacionais municipais, contemplando, neste caso, a demanda específica do CMEI Anjo da Guarda.
DOUGLAS POTRICH
Prefeito
Ampére-Paraná.

Cod459259

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei n°2235/2024
Servidor: LUCIANO GERMANO
Matrícula: 2847
Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total: 367,40 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)
Conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: GUARAPUAVA–PR
Motivo: transporte de pacientes
Data e hora de saída: 22/01/2026 às 04:00
Data e hora de retorno: 23/01/2026 às 05:00
Veiculo: TAT8F44
BRUNA LUQUINI MAZZUCO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod459241

EDITAL Nº 004/2026

CONVOCAÇÃO
Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público aberto através dos Edital nº 01/2022 homologado através do Edital nº10/2023, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no período de 23 a 29 de janeiro de 2026, a fim de se habilitarem em respectiva nomeação.
PROFESSOR

ALEXANDRE BELLÉ
MARIANE MORANDIN DA SILVA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 22 de janeiro de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod459239

PORTARIA Nº 027/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferidas pelo Art. 67, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
NOMEAR os funcionários desta municipalidade, o Senhor Luiz Carlos Cardoso de Siqueira, CPF nº 796.972.679-87, Secretário Municipal de Planejamento, para atuar como Gestor e o Senhor Paulo Henrique Sboralski Marchiori, CPF nº 082.160.839-80, Arquiteto e Urbanista, para atuar como Fiscal do Convênio a ser firmado entre o Município de Ampére e a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, no âmbito do Programa Casa Fácil PR.
Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 21 de janeiro de 2026.
Douglas Diems Morockoski Potrich
Prefeito Municipal

Cod459260

PORTARIA Nº 030/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DEAMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–CONCEDER Adicional pelo exercício de atividade de natureza especial ao servidor Marcos Juliano Dias de Almeida Matricula nº 1952, com referência a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base conforme prevê o artigo 3º da Lei Municipal nº 1860/2019, designado para a coleta de lixo urbano.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 22 de janeiro de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod459258

PORTARIA Nº 029/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando os artigos 68 e 37 conjugado com o artigo 96 da Lei 1807/2018;
Considerando a Lei Complementar nº 226/2026;
RESOLVE
Art. 1º–CONCEDER contagem de tempo de serviço para efeitos de quinquênio, aos servidores abaixo relacionados:

Mat.	Servidor(a)	Período para Contagem	Tempo líquido	Total adicional
1623	Andreia Badia	18/03/2010 a 01/01/2026	15 anos 05 meses 24 dias	15%
1632	Antonio Arlindo Rodrigues da Silva	18/03/2010 a 01/01/2026	15 anos 09 meses 24 dias	15%
1633	Douglas Diems Morockoski Potrich	18/03/2010 a 01/01/2026	15 anos 09 meses 24 dias	15%
2272	Denilson Becker Calioni	24/06/2020 a 01/01/2026	05 anos 06 meses 13 dias	5%
2245	Luciene Zied Pinheiro	09/10/2019 a 01/01/2026	06 anos 02 meses 27 dias	5%
2244	Vanessa da Silva	09/10/2019 a 01/01/2026	05 anos 09 meses 02 dias	5%

Art. 2º–CONCEDE ainda, de acordo com o tempo líquido e, conforme prevê o artigo 68, da Lei nº 1807/2018, o total de adicionais especificados acima.
Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 22 de janeiro de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod459252

PORTARIA Nº 028/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE
Art. 1º–CANCELAR a gratificação de função do servidor VALMIR IORKOSKI matrícula nº 2074, por não estar mais na função de Vigia em ambiente escolar.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 22 de janeiro de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH - PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod459238

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

PORTARIA Nº 009/2026

CONVOCAÇÃO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo n° 001/2025, conforme Edital n° 001/2025, homologado pelo Decreto n° 355/2025;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar a candidata abaixo relacionada para comparecimento junto ao Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

PSICÓLOGO

	NOME	COLOCAÇÃO
1	FLAYVER EDUARDO PREUSS CAMARGO	1°

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 22 de janeiro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod459277

PORTARIA Nº 008/2026

CONVOCAÇÃO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público n° 01/2022, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar o candidato abaixo relacionado para comparecimento junto a Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

MOTORISTA

	NOME	COLOCAÇÃO
1	JULIO TAVARES	22°

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 22 de janeiro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod459280

RESOLUÇÃO Nº 13/2025

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal Plurianual de Assistência Social – 2025 a 2029 de Barracão - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.073/2015 de 19 de novembro de 2.015;

Considerando a deliberação em Plenária realizada na reunião ordinária conforme Ata nº 11/2025, de 09 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, em todo seu teor e forma, o Plano Municipal Plurianual de Assistência Social – 2025 a 2029 de Barracão - PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Barracão - PR, 10 de dezembro de 2025.

Rodrigo Francisco Musa
Presidente do CMAS

Cod459236

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que a Srª. **JESSICA FRANCIELE COUTINHO,** brasileira, inscrita no CPF sob n.º 093.006.029-69, residente e domiciliado na Rua João Mandelli, n.º 716, cidade de Barracão/PR devidamente inscrita no Concurso Público – Edital nº. 001/2022, para o cargo de PSICÓLOGO, classificada em 10º lugar, **compareceu** junto a esta municipalidade, solicitou algumas informações sobre o cargo ao qual foi aprovada, conforme Homologação-Resultado Final e devidamente convocada através da Portaria nº 005/2026 de 13 de janeiro de 2026 e publicada no Jornal Tribuna Regional em 14 de janeiro de 2026, edição 2672, **PORÉM não** assinou o Termo de Compromisso, o qual teve o prazo inspirado em 21 de janeiro de 2026.

E para que surta os efeitos a que se destina, firmo a presente.

Barracão/PR., 22 de janeiro de 2026.

Vera Nadia Pelissari

Chefe de Divisão de Recursos Humanos

VERA NADIA PELISSARI
Chefe de Divisão de RH
Matrícula nº 1550

Cod459281

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o Srº. **NIVALDO BRUM,** brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 038.795.459-79, residente e domiciliado no Distrito de Siqueira Bello, cidade de Barracão/PR, devidamente inscrito no Concurso Público – Edital nº. 01/2022, para o cargo de MOTORISTA, classificado em 21º lugar, **NÃO** compareceu junto a esta municipalidade para assumir o cargo, para o qual foi aprovado, conforme Homologação-Resultado Final e devidamente convocado através da Portaria nº 005/2026 de 13 de janeiro de 2026 e publicada no Jornal Tribuna Regional em 14 de janeiro de 2026, edição 2672, sendo que esta Divisão de Recursos Humanos entrou em contato através do número, (49) 99993-9134 e através de correio eletrônico: nivaldobrum219@gmail.com, informando da referida convocação, não obtendo êxito, e o prazo para assinar o Termo de Compromisso inspirou em 21 de janeiro de 2026.

E para que surta os efeitos a que se destina, firmo a presente.

Barracão/PR., 22 de janeiro de 2026.

Vera Nadia Pelissari

Chefe de Divisão de Recursos Humanos

VERA NADIA PELISSARI
Chefe de Divisão de RH
Matrícula nº 1550

Cod459282

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o Srº. **WILVAN GUIMARÃES SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 757.998.631-00, residente e domiciliado na Av. Lindolfo Henrique, n.º 716, cidade de Campina Grande do Sul/PR, devidamente inscrito no Concurso Público – Edital nº. 01/2022, para o cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, classificado em 1º lugar, **NÃO** compareceu junto a esta municipalidade para assumir o cargo, para o qual foi aprovado, conforme Homologação-Resultado Final e devidamente convocado através da Portaria nº 005/2026 de 13 de janeiro de 2026 e publicada no Jornal Tribuna Regional em 14 de janeiro de 2026, edição 2672, sendo que esta Divisão de Recursos Humanos entrou em contato através do número, (41) 98518-4302, tendo informado o mesmo da referida convocação e prazo para assinatura do Termo de Compromisso, o qual inspirou em 21 de janeiro de 2026.

E para que surta os efeitos a que se destina, firmo a presente.

Barracão/PR., 22 de janeiro de 2026.

Vera Nadia Pelissari

Chefe de Divisão de Recursos Humanos

VERA NADIA PELISSARI
Chefe de Divisão de RH
Matrícula nº 1550

Cod459283

EXTRATO DO DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 50/2022
PROCESSO LICITATORIO: Nº 62/2022

CONTRATO: Nº 130/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S. A.
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para veículos da Frota Municipal de Barracão/PR
OBJETO: Ficam incluído os veículos novos na Frota conforme abaixo:
INCLUSÃO: STRADA FREEDOM CD 1.3 FLEX – MARCA FIAT, ANO DE FABRICAÇÃO 2025, ANO MODELO 2026, CHASSI 9BD281BKPTYBD8562, RENAVAN 200920.
VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo R$ 632,45 (seiscentos e trinta e dois reais com quarenta e cinco centavos).

Cod459264

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO

REQUERIMENTO DE DIÁRIA

Nº 03/2026

CONFORME DISPOSITIVO LEGAL EM VIGÊNCIA:

RESOLUÇÃO 02/2025 – EM SEU ARTIGO 2º - DECRETO MUNICIPAL 301/2024

NOME	MATRICULA
LEANDRO HAHN	S/N

CPF – 053.172.219/86	CARGO/FUNÇÃO – VEREADOR
ITINERÁRIO – CURITIBA	DISTANCIA DA SEDE – 550 KM
ORIGEM: BARRACÃO-PARANÁ	DESTINO: CURITIBA - PR
SAÍDA - DIA 26/01/2026– 19H00min	RETORNO – 30/01/2026 AS 11H00MIN

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 (QUATRO) - CONFORME RESOLUÇÃO 02/2025

TOTALIZANDO R$ 5.846,08 (CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS), REFERENTES A 12 UFM POR DIÁRIA

VEÍCULO: VIAGEM COM VEÍCULO OFICIAL GM CRUZE

OBJETIVO DA VIAGEM: **AGENDA –**

DEPUTADO MATHEUS VERMELHO - DEPUTADO LUIS CORTI – SEC. ROGÉRIO CARBONI – DNIT – DEPUTADO ANIBELLI – DEPUTADO SÉRGIO SOUZA – DEPUTADO REQUIÃO FILHO -

DATA: 22/01/2026 ASSINATURA DO REQUERENTE: _____

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO:_____

DEFERIDO EM: ____/_____/_____ PELO PRESIDENTE DA CASA

Cod459268

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO

REQUERIMENTO DE DIÁRIA

Nº 04/2026

CONFORME DISPOSITIVO LEGAL EM VIGÊNCIA:

RESOLUÇÃO 02/2025 – EM SEU ARTIGO 2º - DECRETO MUNICIPAL 301/2024

NOME	MATRICULA
CLAUDINEI ROBERTO CHIOGNA	S/N

SERVIDOR ESTATUTÁRIO	CARGO/FUNÇÃO – TÉCNICO ADMINISTRATIVO /PREGOEIRO
ITINERÁRIO – CURITIBA	DISTANCIA DA SEDE – 550 KM
ORIGEM: BARRACÃO-PARANÁ	DESTINO: CURITIBA - PR
SAÍDA - DIA 26/01/2026– 19H00min	RETORNO – 30/01/2026 AS 11H00MIN

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 (QUATRO) - CONFORME RESOLUÇÃO 02/2025

TOTALIZANDO R$ 5.846,08 (CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS), REFERENTES A 12 UFM POR DIÁRIA

MODO DE TRANSPORTE – VIAGEM COM VEÍCULO OFICIAL

OBJETIVO DA VIAGEM: **PARTICIPAÇÃO EM CURSO : UNYFLEX**

O MESTRE DO PREGÃO ELETRÔNICO - 27, 28, 29 e 30 de janeiro.

Servidor é Agente de Contratações/Pregoeiro do Poder Legislativo de Barracão/PR

DATA: 22/01/2026 ASSINATURA DO REQUERENTE: _____

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO:_____

DEFERIDO EM: ____/_____/_____ PELO PRESIDENTE DA CASA

Cod459269

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025

EDITAL Nº 060/2026 – Convocação de Aprovados

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 01614145/0001-18, com sede na Avenida Araucária, n. 3120, neste ato representado pela Prefeita Municipal Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Lauro Eschembach–Centro, Coronel Domingos Soares/PR, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1060/2022 e suas modificações e ainda, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 e conforme Edital nº 007/2025 – Classificação Final dos Aprovados e Homologação do Resultado Final e em conformidade com os Decretos nº 068/2025, 076/2025, 082/2025, 088/2025,090/2025,105/2025, 111/2025,124/2025, 001/2026 e 003/2026, que alterou o nº de vagas, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1º–A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, conforme Edital nº 001/2025, Edital de Homologação do Resultado Final nº 007/2025 e Decretos nº 068/2025, n° 076/2025, nº082/2025, nº088/2025, n° 090/2025, n° 103/2025, n°105/2025, n °111/2025,124/2025, 001/2026 e e n° 003/2026;

2º–O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, PR, no período de 23 a 29 de janeiro de 2026, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 12.2 do Edital nº 001/2025 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º–O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e será eliminado do presente Processo Seletivo.

4º–Será remetido para o final da lista o candidato que não tenha interesse imediato na vaga ofertada, conforme item 12.4 do Edital nº 001/2025:

PROFESSOR		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
34º	KARINA CORREA SILVEIRA	19/5/1995
35º	LUCIANA GONÇALVES DE AZEVEDO	9/10/1995
36º	GISELI QUINTINO AMORIM	28/5/1996
37º	MARIA EDUARDA PEDROSO MENDES	28/9/2000
38º	SABRINA MEIRELLES DA SILVA	18/3/2003
39º	ADRIANA FERREIRA RIBAS	15/2/1979
40º	ELAINE PEREIRA BORGES	5/3/1983
41º	ADRIANA DA APARECIDA GOULART SANGALI	26/9/1983
42º	DERLICE APARECIDA DE SOUZA	27/8/1987
43º	ANDREIA DA SILVA SANTOS	9/2/1989

Publique-se.

Coronel Domingos Soares-Pr, em 22 de janeiro de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

A) Carteira de Identidade e do Título de Eleitor;

B) Documento comprovando quitação das obrigações Militar e Eleitoral;

C) Certificado ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e da carteira de registro no respectivo Conselho Regional;

D) CPF;

E) CPF dos filhos e dependentes;

F) Comprovação da inexistência de antecedentes criminais; (Fórum)

G) Atestado de Saúde Ocupacional que poderá ser datado e emitido nos últimos 30 (trinta) dias, anteriores à data da contratação, expedido por Médico do Trabalho;

H) Carteira de Motorista, para “operador de máquinas categoria C”, para “Motorista categoria D”

I) Uma foto 3x4 recente;

J) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

K) Carteira de Trabalho;

L) Certidão de Casamento;

M) Certidão de Nascimento;

N) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 15 anos;

O) Declaração Imposto de Renda e ou Declaração de bens, direitos e valores pertencentes ao Patrimônio do candidato (Art.13, da Lei Federal 8.429/92).

P) Trazer anotado nº de celular e e-mail;

Q) Comprovante de residência atualizado;

R) Para contratação, deve ser respeitada a Acumulação Legal de Cargos e a compatibilidade horário do cargo, devendo o candidato preencher Ficha de Acúmulo de cargo que será disponibilizado pela Divisão de Recursos Humanos;

Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

Cod459294

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO ADITIVO (LEI 14.133/21)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 435/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE E ESPLENDORA OBRAS LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025 – CONCORRÊNCIA/PREGÃO Nº 09/2025

CONTRATANTE: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede à Avenida Iguaçu, 750, Centro, CEP 85.635-000, inscrito no CGC/MF nº 95.589.289/0001-32, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JAIME DA SILVA STANG, portador da Cédula de Identidade RG nº 1958087-3 e do CPF/MF nº 718.246.349-000, e;

CONTRATADA: ESPLENDORA OBRAS LTDA, CNPJ 17.897.400/0001-44, localizada Rua Orestes Pavan, 310, Luther King, CEP 85.605-535, Francisco Beltrão, Paraná, representada por MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES portador da cédula de identidade R.G. n. º 38756290, inscrito no CPF sob n. º 502.089.859-72, residente na cidade de Francisco Beltrão/PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a suspensão temporária do prazo da execução da respectiva obra, conforme processo administrativo nº 163/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento da Lei nº 14.133/21, fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando em 01 de dezembro de 2025 com retomada da execução da obra em 01 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das assinaturas abaixo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 18 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Contratante

ESPLENDORA OBRAS LTDA
Contratada

Cod459263

PREFEITURA MUNIC. NOVA ESPER. DO SUDOESTE - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 A JUNHO/2025

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.633.397,81	-
Pessoal Ativo	19.237.847,81	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	17.466.484,66	-
Obrigações Patronais	1.771.363,15	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	395.550,00	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	677.973,63	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	17.985,77	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198,	560.963,82	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	99.024,04	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	18.955.424,18	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.616.818,81	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.403.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	567.148,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	42.646.670,81	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	18.955.424,18	44,45
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.029.202,24	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.877.742,13	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.726.282,02	48,60

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

PREFEITURA MUNIC. NOVA ESPER. DO SUDOESTE - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.757.610,92	4.304.987,19	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	4.757.610,92	4.304.987,19	-
Empréstimos	4.757.610,92	4.304.987,19	-
Internos	4.757.610,92	4.304.987,19	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	-	-	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	15.127.874,19	15.404.921,58	-
Disponibilidade de Caixa[1]	15.127.874,19	15.404.921,58	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.256.809,04	15.440.909,60	-
(-) Restos a Pagar Processados	128.934,85	28.052,68	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	7.935,34	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(10.370.263,27)	(11.099.934,39)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.479.067,24	44.616.818,81	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individu (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.003.000,00	1.403.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS L ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.476.067,24	43.213.818,81	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,75	9,96	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(25,62)	(25,69)	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22	8.904.734,79	9.507.040,14	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	8.014.261,31	8.556.336,13	-

PREFEITURA MUNIC. NOVA ESPER. DO SUDOESTE - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DC	86.004,14	1.026.380,06	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	8.605.597,46	4.660.910,87	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívid Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluído deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

Pág
15/07/202

PREFEITURA MUNIC. NOVA ESPER. DO SUDOESTE - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	42.479.067,24	44.616.818,81	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	2.003.000,00	1.403.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	40.476.067,24	43.213.818,81	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTA	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	9.345.394,79	9.815.700,14	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	8.410.855,31	8.834.130,13	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+	-	-	-

MEDIDAS CORRETIVAS:

Página: 1 de
15/07/2025 13:21:

PREFEITURA MUNIC. NOVA ESPER. DO SUDOESTE - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	322.450,03	322.450,03
Interna	322.450,03	322.450,03
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	322.450,03	322.450,03
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**322.450,03**	**322.450,03**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.616.818,81	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V	1.403.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAME	43.213.818,81	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (I	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	6.914.211,01	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	6.222.789,91	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.024.967,32	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponíve
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de

Página 1 de 1

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		Do Exercício	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**5.033.510,37**	**9.388,44**	**406.449,50**	**276.396,16**	**(367.926,64)**	-	**4.709.202,91**	**1.194.503,96**	-	**3.514.698,95**
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.986.888,93	9.388,44	387.167,70	276.396,16	(367.926,64)	-	4.681.861,27	1.194.503,96	-	3.487.357,31
Outros Recursos não Vinculados	46.621,44	-	19.281,80	-	-	-	27.341,64	-	-	27.341,64
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**10.099.786,72**	**(311,80)**	**3.498.875,39**	**288.328,17**	**367.926,64**	-	**5.952.470,42**	**14.626.607,18**	-	**(8.674.036,76)**
Recursos Vinculados à Educação	**83.850,23**	-	-	-	**(280.423,71)**	-	**364.273,94**	-	-	**364.273,94**
Transferências do FUNDEB	9.710,22	-	-	-	(280.423,71)	-	290.133,93	-	-	290.133,93
Outros Recursos Vinculados à Educação	74.140,01	-	-	-	-	-	74.140,01	-	-	74.140,01
Recursos Vinculados à Saúde	**2.025.813,10**	-	**7.451,05**	-	**(97.976,01)**	-	**2.116.338,06**	-	-	**2.116.338,06**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.025.813,10	-	7.451,05	-	(97.976,01)	-	2.116.338,06	-	-	2.116.338,06
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	**1.165.276,80**	-	**498,50**	-	-	-	**1.164.810,30**	**603.278,93**	-	**561.531,37**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**5.728.745,10**	-	**3.487.944,66**	**8.592,49**	-	-	**2.232.207,95**	**14.017.198,25**	-	**(11.784.990,30)**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	4.614.624,80	-	3.406.414,77	8.592,49	-	-	1.199.617,54	14.015.698,75	-	(12.816.081,21)
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.114.120,30	-	81.529,89	-	-	-	1.032.590,41	1.499,50	-	1.031.090,91
Demais Vinculações Legais	**1.433.356,38**	-	**13,08**	**276.235,68**	-	-	**1.155.107,62**	**6.030,00**	-	**1.152.077,62**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	25.343,56	-	-	276.235,68	-	-	(249.892,12)	-	-	(249.892,12)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.103.732,46	-	-	-	-	-	1.103.732,46	6.030,00	-	1.097.702,46
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	45.484,33	-	-	-	-	-	45.484,33	-	-	45.484,33
Outras Vinculações Legais	258.796,03	-	13,08	-	-	-	258.782,95	-	-	258.782,95
Recursos Extraorçamentários	**(357.272,89)**	**(311,80)**	-	-	**746.326,36**	-	**(1.103.287,45)**	-	-	**(1.103.287,45)**
Outras Vinculações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**15.133.279,09**	**9.076,64**	**3.905.324,89**	**564.724,33**	-	-	**10.661.673,33**	**15.821.011,14**	-	**(5.159.337,81)**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

PREFEITURA MUNIC. NOVA ESPER. DO SUDOESTE - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2025

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	44.616.818,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.213.818,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	42.646.670,81

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	18.955.424,18	44,45
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	23.029.202,24	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	21.877.742,13	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	20.726.282,02	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(11.099.934,39)	(25,69)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.507.040,14	22,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.507.040,14	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.914.211,01	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.024.967,32	7,00

Cod459270

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.142.755,00	83.810.349,18	16.473.178,18	19,66	64.878.174,78	77,41	18.932.174,40
RECEITAS CORRENTES	42.878.755,00	47.371.143,99	9.090.707,54	19,19	47.918.394,13	101,16	(547.250,14)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.223.900,00	5.013.530,00	912.161,76	18,19	5.257.237,58	104,86	(243.707,58)
Impostos	4.116.900,00	4.824.830,00	889.732,48	18,44	5.011.914,21	103,88	(187.084,21)
Taxas	107.000,00	188.700,00	22.429,28	11,89	245.323,37	130,01	(56.623,37)
CONTRIBUIÇÕES	375.000,00	375.000,00	59.362,56	15,83	378.915,36	101,04	(3.915,36)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	375.000,00	375.000,00	59.362,56	15,83	378.915,36	101,04	(3.915,36)
RECEITA PATRIMONIAL	559.625,00	751.507,33	761.874,51	101,38	2.242.318,09	298,38	(1.490.810,76)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	2.118,16	-	7.400,96	-	(7.400,96)
Valores Mobiliários	559.625,00	751.507,33	355.756,35	47,34	1.830.917,13	243,63	(1.079.409,80)
Cessão de Direitos	-	-	404.000,00	-	404.000,00	-	(404.000,00)
RECEITA DE SERVIÇOS	303.000,00	303.000,00	9.080,62	3,00	86.702,26	28,61	216.297,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.800,00	1.800,00	-	-	-	-	1.800,00
Outros Serviços	301.200,00	301.200,00	9.080,62	3,01	86.702,26	28,79	214.497,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.321.230,00	40.737.606,66	7.333.874,89	18,00	39.793.457,87	97,68	944.148,79
Transferências da União e de suas Entidades	21.069.700,00	22.273.254,00	4.376.884,50	19,65	22.462.886,80	100,85	(189.632,80)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.546.600,00	13.347.422,66	2.138.607,64	16,02	12.502.255,61	93,67	845.167,05
Transferências de Instituições Privadas	14.000,00	14.000,00	3.382,09	24,16	18.907,78	135,06	(4.907,78)
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.690.930,00	5.102.930,00	815.000,66	15,97	4.809.407,68	94,25	293.522,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	96.000,00	190.500,00	14.353,20	7,53	159.762,97	83,87	30.737,03
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	66.000,00	160.500,00	9.361,70	5,83	117.430,96	73,17	43.069,04
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	4.991,50	16,64	42.332,01	141,11	(12.332,01)
RECEITAS DE CAPITAL	264.000,00	36.439.205,19	7.382.470,64	20,26	16.959.780,65	46,54	19.479.424,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	4.283.849,57	2.986.269,40	69,71	4.394.245,63	102,58	(110.396,06)
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	4.283.849,57	2.986.269,40	69,71	4.394.245,63	102,58	(110.396,06)
ALIENAÇÃO DE BENS	264.000,00	2.123.396,28	-	-	1.924.800,00	90,65	198.596,28
Alienação de Bens Móveis	174.000,00	1.391.400,00	-	-	1.192.800,00	85,73	198.600,00
Alienação de Bens Imóveis	90.000,00	731.996,28	-	-	732.000,00	100,00	(3,72)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	30.031.959,34	4.396.201,24	14,64	10.640.735,02	35,43	19.391.224,32
Transferências da União e de suas Entidades	-	2.966.320,27	-	-	1.431.501,39	48,26	1.534.818,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	27.065.639,07	4.396.201,24	16,24	9.209.233,63	34,03	17.856.405,44
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.142.755,00	83.810.349,18	16.473.178,18	19,66	64.878.174,78	77,41	18.932.174,40
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.142.755,00	83.810.349,18	16.473.178,18	19,66	64.878.174,78	77,41	18.932.174,40
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	13.129.608,17	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	43.142.755,00	83.810.349,18	16.473.178,18	-	78.007.782,95	180,81	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	8.798.208,45	-	-	8.798.208,45	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 20/Jan/2026, 12h e 10m.

DIOEMS
ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
http://dioems.com.br/
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
380951942

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro

Página 2 de 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.798.208,45	-	-	8.798.208,45	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.142.755,00	92.608.557,63	27.090.160,57	78.007.782,95	14.600.774,68	15.788.626,39	62.186.771,81	30.421.785,82	58.284.447,02	15.821.011,14
DESPESAS CORRENTES	40.335.830,00	48.772.004,20	9.854.999,79	44.490.276,85	4.281.727,35	9.803.253,69	44.276.530,75	4.495.473,45	44.078.070,06	213.746,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.038.517,00	24.599.085,20	5.433.171,98	23.180.170,02	1.418.915,18	5.433.171,98	23.180.170,02	1.418.915,18	23.180.170,02	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	299.500,00	667.500,00	148.418,25	663.022,18	4.477,82	148.418,25	663.022,18	4.477,82	663.022,18	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.997.813,00	23.505.419,00	4.273.409,56	20.647.084,65	2.858.334,35	4.221.663,46	20.433.338,55	3.072.080,45	20.234.877,86	213.746,10
DESPESAS DE CAPITAL	2.581.925,00	43.836.553,43	17.235.160,78	33.517.506,10	10.319.047,33	5.985.372,70	17.910.241,06	25.926.312,37	14.206.376,96	15.607.265,04
INVESTIMENTOS	1.701.925,00	42.181.553,43	16.925.026,31	31.876.481,25	10.305.072,18	5.675.238,23	16.269.216,21	25.912.337,22	12.565.352,11	15.607.265,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	880.000,00	1.655.000,00	310.134,47	1.641.024,85	13.975,15	310.134,47	1.641.024,85	13.975,15	1.641.024,85	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	225.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.142.755,00	92.608.557,63	27.090.160,57	78.007.782,95	14.600.774,68	15.788.626,39	62.186.771,81	30.421.785,82	58.284.447,02	15.821.011,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.142.755,00	92.608.557,63	27.090.160,57	78.007.782,95	14.600.774,68	15.788.626,39	62.186.771,81	30.421.785,82	58.284.447,02	15.821.011,14
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.142.755,00	92.608.557,63	27.090.160,57	78.007.782,95	-	15.788.626,39	62.186.771,81	30.421.785,82	58.284.447,02	15.821.011,14
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2025 a Dezembro/2025

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Janeiro/2025 Julho/2025	Fevereiro/2025 Agosto/2025	Março/2025 Setembro/2025	Abril/2025 Outubro/2025	Maio/2025 Novembro/2025	Junho/2025 Dezembro/2025	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	4.710.270,96	4.546.091,32	4.074.485,81	4.294.768,44	4.350.209,20	4.209.756,58	54.513.892,29	53.717.243,99
	5.571.454,67	4.345.938,39	4.357.454,47	3.775.691,81	4.012.471,90	6.265.298,74		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	388.320,12	365.517,75	413.474,03	612.700,05	635.631,74	405.727,64	5.257.237,58	5.013.530,00
	390.289,87	419.156,65	336.689,91	377.568,06	392.189,19	519.972,57		
IPTU	5.607,05	29.159,06	45.129,35	100.125,32	261.223,93	42.655,72	595.261,74	514.500,00
	32.415,37	34.330,13	15.696,68	10.767,54	11.598,79	6.552,80		
ISS	164.579,92	151.168,82	148.677,08	207.050,42	154.641,87	127.314,62	1.847.267,31	1.973.930,00
	174.635,32	150.790,05	121.783,55	165.164,26	134.285,23	147.176,17		
ITBI	74.633,99	18.320,00	26.020,00	65.099,85	42.223,35	68.366,76	500.854,33	540.400,00
	23.097,90	51.300,00	27.920,00	22.780,00	46.316,00	34.776,48		
IRRF	129.959,61	154.900,22	152.569,45	162.180,31	163.900,39	152.043,64	2.068.530,83	1.796.000,00
	149.195,73	171.443,48	155.225,99	168.085,00	189.371,33	319.655,68		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.539,55	11.969,65	41.078,15	78.244,15	13.642,20	15.346,90	245.323,37	188.700,00
	10.945,55	11.292,99	16.063,69	10.771,26	10.617,84	11.811,44		
Contribuições	32.903,42	31.070,26	30.704,26	36.135,87	51.810,29	12.109,55	378.915,36	375.000,00
	32.190,50	44.429,39	30.485,40	17.713,86	30.386,91	28.975,65		
Receita Patrimonial	115.387,71	125.119,51	112.567,27	128.197,12	129.084,47	123.784,57	2.242.318,09	751.507,33
	232.129,71	165.345,56	167.272,25	181.555,41	174.848,51	587.026,00		
Rendimentos de Aplicação Financeira	115.387,71	125.119,51	112.567,27	128.197,12	129.084,47	122.199,94	1.830.917,13	751.507,33
	231.073,09	164.288,94	166.215,63	181.027,10	174.320,20	181.436,15		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	1.584,63	411.400,96	-
	1.056,62	1.056,62	1.056,62	528,31	528,31	405.589,85		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	4.009,77	7.483,07	7.921,52	7.917,80	7.456,07	8.542,82	86.702,26	303.000,00
	9.122,95	6.822,80	9.632,86	8.711,98	4.376,91	4.703,71		
Transferências Correntes	4.167.773,81	3.922.366,76	3.509.407,37	3.509.128,57	3.526.226,63	3.627.831,37	46.388.956,03	47.083.706,66
	4.898.181,60	3.707.984,46	3.811.174,51	3.187.942,96	3.409.502,51	5.111.435,48		
Cota-Parte do FPM	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	21.279.404,00	20.502.280,00
	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42		
Cota-Parte do ICMS	1.089.321,13	893.753,35	956.332,30	1.104.875,28	826.760,27	968.164,98	12.242.607,99	12.978.400,00
	1.141.392,61	923.418,42	1.135.473,34	1.028.744,39	958.599,06	1.215.772,86		
Cota-Parte do IPVA	635.777,77	169.650,14	145.955,99	144.150,59	140.545,95	66.733,35	1.478.043,92	1.524.600,00
	37.773,79	39.591,58	25.898,99	37.712,51	13.288,07	20.965,19		

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 20/Jan/2026, 12h e 14m.

DIOEMS
ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
http://dioems.com.br/
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
380951942

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
Cota-Parte do ITR	22,10	321,11	181,10	138,80	874,02	205,07	26.264,34	28.500,00
	113,56	419,75	7.510,75	13.357,52	609,74	2.510,82		
Transferências da LC 61/1989	12.415,94	14.054,92	15.306,22	14.370,77	13.961,47	15.894,04	179.479,03	152.000,00
	13.636,73	15.063,32	15.974,33	15.319,50	15.141,21	18.340,58		
Transferências do FUNDEB	555.533,90	436.245,66	398.497,46	443.710,98	385.616,57	410.219,72	5.124.976,69	5.432.930,00
	392.604,60	367.106,48	356.313,48	482.673,81	419.178,26	477.275,77		
Outras Transferências Correntes	302.344,30	298.417,79	603.652,42	389.931,48	357.325,04	316.592,58	6.058.180,06	6.464.996,66
	1.368.171,89	864.048,89	368.556,38	334.901,36	269.210,09	585.027,84		
Outras Receitas Correntes	1.876,13	94.533,97	411,36	689,03	-	31.760,63	159.762,97	190.500,00
	9.540,04	2.199,53	2.199,54	2.199,54	1.167,87	13.185,33		
DEDUÇÕES (II)	661.979,13	640.766,34	507.974,97	535.097,24	559.951,97	586.859,66	6.595.498,16	6.346.100,00
	467.443,87	495.365,79	478.922,54	474.073,55	544.222,81	642.840,29		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	661.979,13	640.766,34	507.974,97	535.097,24	559.951,97	586.859,66	6.595.498,16	6.346.100,00
	467.443,87	495.365,79	478.922,54	474.073,55	544.222,81	642.840,29		
Dedução de Receita por Desconto	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Emendas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**4.048.291,83**	**3.905.324,98**	**3.566.510,84**	**3.759.671,20**	**3.790.257,23**	**3.622.896,92**	**47.918.394,13**	**47.371.143,99**
	5.104.010,80	**3.850.572,60**	**3.878.531,93**	**3.301.618,26**	**3.468.249,09**	**5.622.458,45**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	**200.000,00**	-	-	-	**1.450.000,00**	**200.000,00**
	700.000,00	**500.000,00**	-	**50.000,00**	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.048.291,83**	**3.905.324,98**	**3.366.510,84**	**3.759.671,20**	**3.790.257,23**	**3.622.896,92**	**46.468.394,13**	**47.171.143,99**
	4.404.010,80	**3.350.572,60**	**3.878.531,93**	**3.251.618,26**	**3.468.249,09**	**5.622.458,45**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	**45.540,00**	**45.540,00**	**45.540,00**	**45.540,00**	**45.540,00**	**48.576,00**	**534.336,00**	**580.000,00**
	48.576,00	**48.576,00**	**48.576,00**	**30.360,00**	**27.324,00**	**54.648,00**		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 20/Jan/2026, 12h e 14m.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.002.751,83**	**3.859.784,98**	**3.320.970,84**	**3.714.131,20**	**3.744.717,23**	**3.574.320,92**	**45.934.058,13**	**46.591.143,99**
	4.355.434,80	**3.301.996,60**	**3.829.955,93**	**3.221.258,26**	**3.440.925,09**	**5.567.810,45**		

DIOEMS
ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
http://dioems.com.br/
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
380951942

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO -(IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública , 20/Jan/2026, 12h e 16m.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
http://dioems.com.br/
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
380951942

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[1]	-	-	-	-	

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 20/Jan/2026, 12h e 16m.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[1]	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 20/Jan/2026, 12h e 16m.

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
ICP Brasil
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
380951942
http://dioems.com.br/

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	-	-	-	-	-

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2025 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	47.371.143,99	47.918.394,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.013.530,00	5.257.237,58
IPTU	514.500,00	595.261,74
ISS	1.973.930,00	1.847.267,31
ITBI	540.400,00	500.854,33
IRRF	1.796.000,00	2.068.530,83
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	188.700,00	245.323,37
Contribuições	375.000,00	378.915,36
Receita Patrimonial	751.507,33	2.242.318,09
Aplicações Financeiras (II)	751.507,33	1.830.917,13
Outras Receitas Patrimoniais	-	411.400,96
Transferências Correntes	40.737.606,66	39.793.457,87
Cota-Parte do FPM	16.862.280,00	17.490.613,21
Cota-Parte do ICMS	10.578.400,00	9.794.086,63
Cota-Parte do IPVA	1.254.600,00	1.182.434,46
Cota-Parte do ITR	22.800,00	21.011,59
Transferências da LC 61/1989	121.600,00	143.583,13
Transferências do FUNDEB	5.432.930,00	5.124.976,69
Outras Transferências Correntes	6.464.996,66	6.036.752,16
Demais Receitas Correntes	493.500,00	246.465,23
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	493.500,00	246.465,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	46.619.636,66	46.087.477,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	36.439.205,19	16.959.780,65
Operações de Crédito (VIII)	4.283.849,57	4.394.245,63
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	2.123.396,28	1.924.800,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	2.123.396,28	1.924.800,00
Transferências de Capital	30.031.959,34	10.640.735,02
Convênios	28.173.046,93	9.146.232,61
Outras Transferências de Capital	1.858.912,41	1.494.502,41
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	32.155.355,62	12.565.535,02
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	78.774.992,28	58.653.012,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	78.774.992,28	58.653.012,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2025					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	48.772.004,20	44.490.276,85	44.276.530,75	44.078.070,06	114.410,89	430.366,17	430.366,17
Pessoal e Encargos Sociais	24.599.085,20	23.180.170,02	23.180.170,02	23.180.170,02	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	667.500,00	663.022,18	663.022,18	663.022,18	-	-	-
Outras Despesas Correntes	23.505.419,00	20.647.084,65	20.433.338,55	20.234.877,86	114.410,89	430.366,17	430.366,17
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	23.505.419,00	20.647.084,65	20.433.338,55	20.234.877,86	114.410,89	430.366,17	430.366,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	48.104.504,20	43.827.254,67	43.613.508,57	43.415.047,88	114.410,89	430.366,17	430.366,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 20/Jan/2026, 12h e 17m.

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

380951942

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro

Página 2 de 3

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-					-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	43.836.553,43	33.517.506,10	17.910.241,06	14.206.376,96	1.757,70	6.170.722,95	6.170.722,95
Investimentos	42.181.553,43	31.876.481,25	16.269.216,21	12.565.352,11	1.757,70	6.170.722,95	6.170.722,95
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	1.655.000,00	1.641.024,85	1.641.024,85	1.641.024,85	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [(XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	42.181.553,43	31.876.481,25	16.269.216,21	12.565.352,11	1.757,70	6.170.722,95	6.170.722,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	-		-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-		-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-		-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	90.286.057,63	75.703.735,92	59.882.724,78	55.980.399,99	116.168,59	6.601.089,12	6.601.089,12
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	90.286.057,63	75.703.735,92	59.882.724,78	55.980.399,99	116.168,59	6.601.089,12	6.601.089,12

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-4.044.645,68
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-4.044.645,68

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.830.917,13
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	661.409,91
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-2.875.138,46

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o 6º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.757.610,92	7.509.219,43
DEDUÇÕES (XL)	15.127.874,19	11.221.897,66
Disponibilidade de Caixa	15.127.874,19	11.221.897,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.256.809,04	15.133.279,09
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	128.934,85	3.911.381,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-10.370.263,27	-3.712.678,23
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-6.657.585,04**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	3.782.446,58
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [(XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-2.875.138,46**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-4.044.645,68**

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 20/Jan/2026, 12h e 17m.

Página 3 de 3

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.798.208,45
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.798.208,45
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMEN	-	128.934,85	116.168,59	3.079,62	9.686,64	97.950,36	8.507.647,10	3.880.301,80	3.861.935,76	64.384,79	4.679.276,91	4.688.963,55
PODER EXECUTIVO	-	128.934,85	116.168,59	3.079,62	9.686,64	97.950,36	8.507.647,10	3.880.301,80	3.861.935,76	64.384,79	4.679.276,91	4.688.963,55
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	128.934,85	116.168,59	3.079,62	9.686,64	97.950,36	8.507.647,10	3.880.301,80	3.861.935,76	64.384,79	4.679.276,91	4.688.963,55

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro

Página 1 de 6

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.824.830,00	5.011.914,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	514.500,00	595.261,74
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	540.400,00	920.854,33
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.973.930,00	1.847.267,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.796.000,00	2.068.530,83
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.266.134,68	35.312.938,89
2.1- Cota-Parte FPM	20.502.280,00	21.279.404,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.867.280,00	18.943.956,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.635.000,00	2.335.447,81
2.2- Cota-Parte ICMS	12.978.400,00	12.342.607,99
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	152.000,00	179.479,03
2.4- Cota-Parte ITR	28.500,00	26.264,34
2.5- Cota-Parte IPVA	1.524.600,00	1.478.043,92
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.354,68	107.139,61
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**40.090.964,68**	**40.324.853,10**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.346.100,00**	**6.595.498,16**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 20% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.296.514,23**	**3.465.715,06**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.303.180,00	5.011.011,23
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.108.180,00	4.829.798,92
6.1.1- Principal	5.102.930,00	4.809.407,68
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.250,00	20.391,24
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 20/Jan/2026, 12h e 22m.

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ICP Brasil
ON Observatório Nacional
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
380951942
http://dioems.com.br/

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	195.000,00	181.212,31
6.4.1- Principal	195.000,00	181.212,31
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(1.243.170,00)**	**(1.786.090,48)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	53.319,76
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	53.319,76
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**5.064.330,99**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.491.499,76	5.188.977,47	5.188.977,47	5.188.977,47	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.965.380,00	4.681.515,97	4.681.515,97	4.681.515,97	-
10.1.1 - Educação Infantil	1.600.000,00	1.566.098,33	1.566.098,33	1.566.098,33	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.365.380,00	3.115.417,64	3.115.417,64	3.115.417,64	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	526.119,76	507.461,50	507.461,50	507.461,50	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	526.119,76	507.461,50	507.461,50	507.461,50	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.135.657,71	5.135.657,71	5.135.657,71	-	-	124.646,48
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.821.785,58	4.821.785,58	4.821.785,58	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	134.356,70	134.356,70	134.356,70	-	-	134.356,70
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 20/Jan/2026, 12h e 22m.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	179.515,43	179.515,43	179.515,43	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.681.515,97	4.681.515,97	4.681.515,97	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.380.859,24	4.681.515,97	4.681.515,97	96,93
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	501.101,12	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[4]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	53.319,76	53.319,76	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	53.319,76	53.319,76	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.826.261,92	4.123.157,49	4.123.157,49	4.113.421,08	-
20.1- Educação Infantil	1.815.135,00	1.499.432,94	1.499.432,94	1.499.432,94	-
20.2- Ensino Fundamental	3.011.126,92	2.623.724,55	2.623.724,55	2.613.988,14	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DIOEMS
ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
http://dioems.com.br/
380951942
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[f]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.317.761,68	9.312.134,96	9.312.134,96	9.302.398,55	-
21.1- Educação Infantil	3.718.155,00	3.352.576,37	3.352.576,37	3.352.576,37	-
21.1.1- Creche	2.339.405,00	2.043.843,31	2.043.843,31	2.043.843,31	-
21.1.2- Pré-escola	1.378.750,00	1.308.733,06	1.308.733,06	1.308.733,06	-
21.2- Ensino Fundamental	6.599.606,68	5.959.558,59	5.959.558,59	5.949.822,18	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.123.157,49
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.595.498,16
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**10.718.655,65**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[j] *[k]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.081.213,22	10.718.655,65	26,58

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[k]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	134.468,79	132.711,09	134.468,79	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	134.468,79	132.711,09	134.468,79	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.339.125,00	2.954.627,51
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	600.975,00	549.477,77
31.1.1- Salário-Educação	392.000,00	370.791,96
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	115.825,00	93.887,70
31.1.4- PNATE	91.150,00	81.932,69
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	2.000,00	2.865,42
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.431.000,00	2.104.574,67
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 20/Jan/2026, 12h e 22m.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-	-
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	307.150,00	300.575,07

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[l]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.436.676,68	1.133.883,23	1.127.853,23	1.127.853,23	6.030,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.240,67	14.560,34	14.560,34	14.560,34	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	953.411,01	684.362,62	678.332,62	678.332,62	6.030,00
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	468.025,00	434.960,27	434.960,27	434.960,27	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.754.438,36	10.446.018,19	10.439.988,19	10.430.251,78	6.030,00
33.1- Despesas Correntes	11.381.579,37	10.246.867,91	10.246.867,91	10.237.131,50	-
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.280.690,00	6.547.432,34	6.547.432,34	6.547.432,34	-
33.1.2 - Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	45.708,80	45.008,80	45.008,80	45.008,80	-
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.055.180,57	3.654.426,77	3.654.426,77	3.644.690,36	-
33.2- Despesas de Capital	372.858,99	199.150,28	193.120,28	193.120,28	6.030,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	-
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	347.858,99	174.150,28	168.120,28	168.120,28	6.030,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	53.319,76	165.939,31
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.078.189,57	370.791,96
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.054.620,77	486.974,94
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	76.888,56	49.756,33
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

DIOEMS
ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
http://dioems.com.br/
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
380951942

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	76.888,56	49.756,33

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNIC. NOVA ESPER. DO SUDOESTE-PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	4.283.849,57	4.394.245,63	-110.396,06

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	43.836.553,43	33.517.506,10	10.319.047,33
Investimentos	42.181.553,43	31.876.481,25	10.305.072,18
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	1.655.000,00	1.641.024,85	13.975,15
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	43.836.553,43	33.517.506,10	10.319.047,33

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	39.552.703,86	29.123.260,47	10.429.443,39

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Cod459272

DIOEMS
ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
380951942
http://dioems.com.br/

PREFEITURA MUNIC. NOVA ESPER. DO SUDOESTE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	264.525,00	867,90	263.657,10
Receita de Alienação de Bens Móveis	174.000,00	-	174.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	90.000,00	-	90.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	525,00	867,90	-342,90

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE A	225.000,00	-	-	-	-	608.290,42	225.000,00
Despesas de Capital	225.000,00	-	-	-	-	608.290,42	225.000,00
Investimentos	225.000,00	-	-	-	-	608.290,42	225.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-607.422,52	-607.422,52

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.116.900,00	4.824.830,00	5.011.914,21	103,88
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	514.500,00	514.500,00	595.261,74	115,70
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	540.400,00	540.400,00	500.854,33	92,68
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.266.000,00	1.973.930,00	1.847.267,31	93,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.796.000,00	1.796.000,00	2.068.530,83	115,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.830.500,00	33.631.134,68	32.977.491,08	98,06
Cota-Parte FPM	18.300.000,00	18.867.280,00	18.943.956,19	100,41
Cota-Parte ITR	28.500,00	28.500,00	26.264,34	92,16
Cota-Parte IPVA	1.350.000,00	1.524.600,00	1.478.043,92	96,95
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.978.400,00	12.242.607,99	94,33
Cota-Parte IPI-Exportação	152.000,00	152.000,00	179.479,03	118,08
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	80.354,68	107.139,61	133,33
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	35.947.400,00	38.455.964,68	37.989.405,29	98,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.786.715,00	5.200.425,00	4.915.663,60	94,52	4.886.299,60	93,96	4.873.869,01	93,72	29.364,00
Despesas Correntes	4.704.615,00	5.140.325,00	4.877.243,56	94,88	4.847.879,56	94,31	4.835.448,97	94,07	29.364,00
Despesas de Capital	82.100,00	60.100,00	38.420,04	63,93	38.420,04	63,93	38.420,04	63,93	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.340.350,00	3.972.650,00	3.813.558,26	96,00	3.811.788,06	95,95	3.805.102,50	95,78	1.770,20
Despesas Correntes	3.279.350,00	3.972.650,00	3.813.558,26	96,00	3.811.788,06	95,95	3.805.102,50	95,78	1.770,20
Despesas de Capital	61.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 20Jan/2026, 12h e 28m.

DIOEMS
ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
http://dioems.com.br/
ON Observatório Nacional
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
380951942

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.127.065,00	9.173.075,00	8.729.221,86	95,16	8.698.087,66	94,82	8.678.971,51	94,61	31.134,20

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.729.221,86	8.698.087,66	8.678.971,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[2]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.729.221,86	8.698.087,66	8.678.971,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.698.410,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			5.698.410,79
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.030.811,07	-	2.980.560,72
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n°141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,98	-	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) -u))
Empenhos de 2025	5.698.410,79	8.729.221,86	3.030.811,07	-	-	-	-	-	-	3.030.811,07
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 20/Jan/2026, 12h e 28m.

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.381.800,00	2.660.669,00	3.116.186,41	117,12
Proveniente da União	2.166.800,00	2.332.774,00	2.081.639,09	89,23
Proveniente dos Estados	215.000,00	327.895,00	1.034.547,32	315,51
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.100.000,00	1.100.000,00	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.481.800,00	3.760.669,00	3.116.186,41	82,86

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.705.200,00	3.786.362,80	3.010.286,04	79,50	3.010.286,04	79,50	3.002.834,99	79,31	-
Despesas Correntes	2.634.200,00	3.174.309,08	2.564.824,12	80,80	2.564.824,12	80,80	2.557.373,07	80,56	-
Despesas de Capital	71.000,00	612.053,72	445.461,92	72,78	445.461,92	72,78	445.461,92	72,78	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 20/Jan/2026, 12h e 28m.

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
http://dioems.com.br/
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
380951942

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	937.600,00	1.958.219,42	1.452.391,74	74,17	1.452.391,74	74,17	1.452.391,74	74,17	-
Despesas Correntes	937.600,00	1.958.219,42	1.452.391,74	74,17	1.452.391,74	74,17	1.452.391,74	74,17	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.642.800,00	5.744.582,22	4.462.677,78	77,68	4.462.677,78	77,68	4.455.226,73	77,56	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.491.915,00	8.986.787,80	7.925.949,64	88,20	7.896.585,64	87,87	7.876.704,00	87,65	29.364,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.277.950,00	5.930.869,42	5.265.950,00	88,79	5.264.179,80	88,76	5.257.494,24	88,65	1.770,20

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 20/Jan/2026, 12h e 28m.

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.769.865,00	14.917.657,22	13.191.899,64	88,43	13.160.765,44	88,22	13.134.198,24	88,04	31.134,20

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
http://dioems.com.br/
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
380951942

Página: 1 de 1
15/07/2025 13:30:41

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.	,	,	,	,	,	,	,	,	,	,	,
Contratadas(I.1)	,	,	,	,	,	,	,	,	,	,	,
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	,	,	,	,	,	,	,	,	,	,	,
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	,	,	,	,	,	,	,	,	,	,	,
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I/											

Página:
15/07/2025 13

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.142.755,00
Previsão Atualizada	58.629.812,78
Receitas Realizadas	25.654.061,56
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	6.495.076,73
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.142.755,00
Dotação Atualizada	65.124.889,51
Despesas Empenhadas	23.570.037,84
Despesas Liquidadas	22.626.154,46
Despesas Pagas	21.499.791,99
Superávit Orçamentário	3.027.907,10

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	23.570.037,84
Despesas Liquidadas	22.626.154,46

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	44.616.818,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.213.818,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.646.670,81

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	214.313,94	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	729.671,12	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	128.934,85	3.079,62	116.168,59	9.686,64
Poder Executivo	128.934,85	3.079,62	116.168,59	9.686,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.605.597,46	64.384,79	3.861.935,76	4.679.276,91
Poder Executivo	8.605.597,46	64.384,79	3.861.935,76	4.679.276,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.734.532,31	67.464,41	3.978.104,35	4.688.963,55

Página: 2 de 2
15/07/2025 13:31:56

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.069.402,49	25%	25,21
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.296.781,43	70%	90,69
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.199.648,10	15%	20,88

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Cod459274

TERMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2025
Empresa Indiciada: VERTICALLE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Contrato Administrativo nº 117/2024 – Concorrência Eletrônica nº 04/2024
DAS PRELIMINARES
Recebo os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2025 para julgamento, instaurado em face da empresa VERTICALLE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA em razão de inexecução parcial e atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo nº 117/2024.
DAS FORMALIDADES LEGAIS
O processo tramitou regularmente, observando-se:
A Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 155, 156 e 158;
O Decreto Municipal nº 82/2023, que regulamenta a apuração de responsabilidade contratual no âmbito do Município;
A Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 186/2024;
A garantia do contraditório e da ampla defesa, com apresentação de defesa administrativa, instrução e alegações finais;
O encerramento do contrato por decurso de prazo.
DAS ALEGAÇÕES DA EMPRESA
A empresa apresentou alegações finais, sustentando:
No mérito, alega que o Contrato Administrativo nº 117/2024 teve sua execução interrompida por determinação da Administração, em razão de supostos erros no projeto inicial e da intenção do Município de promover alterações no objeto contratado. Afirma que, em decorrência dessa paralisação, ocorrida no final de 2024, houve a desmobilização da equipe de trabalho, tornando posteriormente inviável a retomada dos serviços.
Defende que, embora tenha sido autorizada a retomar a execução do contrato em abril de 2025, enfrentou escassez regional de mão de obra especializada, o que teria impedido a recomposição da equipe necessária, ocasionando atrasos e inviabilizando a continuidade da obra.
Alega ter atuado com boa-fé e diligência, sustentando a inexistência de dolo, fraude ou intenção de descumprir o contrato, atribuindo os fatos a caso fortuito e culpa da Administração. Argumenta que as provas testemunhais produzidas confirmariam a paralisação determinada pelo Município e a regularidade inicial da execução.
Com base nesses fundamentos, requer o afastamento de qualquer penalidade, especialmente das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade. Subsidiariamente, pleiteia a aplicação apenas da pena de advertência ou, ainda, a redução de eventual multa, por entender desproporcional a aplicação de sanções mais gravosas.
DA CONFIGURAÇÃO DA INFRAÇÃO
Restou devidamente apurado nos autos que a empresa contratada deixou de executar o objeto contratual nos exatos termos do projeto inicial, mesmo após a Administração Pública ter oportunizado a regularização da execução por meio de aditivo de prazo, inexistindo qualquer alteração formal do projeto que justificasse a paralisação ou o descumprimento das obrigações assumidas.
Verificou-se, ainda, que a alegada dificuldade na mobilização de mão de obra não constitui causa excludente de responsabilidade, por se tratar de risco inerente à atividade empresarial, sendo certo que compete exclusivamente à contratada providenciar os meios humanos, técnicos e operacionais necessários à execução do contrato, nos termos da legislação aplicável e das cláusulas contratuais pactuadas.
Diante desse contexto, restou caracterizada a culpa da CONTRATADA, que culminou na inexecução contratual e na consequente rescisão do ajuste, autorizando a aplicação das penalidades previstas contratualmente e na legislação vigente.
Conforme apurado, restou caracterizada a inexecução parcial do contrato, nos termos do art. 155, I, da Lei nº 14.133/2021:
“Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I – dar causa à inexecução parcial do contrato;”
E também conforme a Cláusula Décima Sexta, alínea “F”, do Contrato:
“À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE [...]
f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;
A previsão contratual encontra pleno amparo na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 156, inciso III, que estabelece como sanção administrativa o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, quando caracterizada infração decorrente do descumprimento das obrigações contratuais.
No caso concreto, considerando:
a inexecução do objeto contratado;
a concessão prévia de prazo adicional para regularização;
a ausência de fato superveniente, força maior ou caso fortuito devidamente comprovados;
Mostra-se proporcional, adequada e juridicamente fundamentada a aplicação da sanção de suspensão/impedimento de licitar e contratar com o Município, como medida necessária à tutela do interesse público, à preservação da segurança jurídica e à observância do princípio da legalidade.
Assim, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, alínea “a”, do Contrato nº 186/2024, e no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, aplica-se à empresa contratada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, observada a gravidade da infração praticada.
DA DOSIMETRIA DA SANÇÃO APLICADA
A fixação da sanção administrativa deve observar os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, motivação e individualização da pena, nos termos do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021, considerando as circunstâncias concretas do caso.
No presente processo, para fins de dosimetria da sanção de impedimento de licitar e contratar, são analisados os seguintes critérios:
1. Natureza e gravidade da infração
Restou caracterizada a inexecução do objeto contratual, consistente na não conclusão do projeto conforme o pactuado, mesmo após a Administração ter concedido aditivo de prazo para finalização do contrato, inexistindo alteração formal do projeto inicial que justificasse o descumprimento.

Trata-se de infração grave, pois comprometeu a finalidade do contrato administrativo e frustrou o interesse público diretamente vinculado à execução da obra.
2. Grau de culpabilidade da contratada
A conduta foi praticada com culpa da contratada, que deixou de mobilizar os recursos humanos necessários à execução do contrato. A alegação de dificuldade na contratação de mão de obra não se enquadra como caso fortuito ou força maior, por constituir risco inerente à atividade empresarial.
3. Circunstâncias agravantes e atenuantes
Agravantes:
descumprimento contratual mesmo após concessão de prazo adicional;
paralisação prolongada da execução do objeto;
prejuízo à continuidade do serviço público e à finalidade do contrato.
Atenuantes:
inexistência de comprovação de fraude ou dolo específico;
4. Prejuízo causado à Administração
A inexecução contratual ocasionou prejuízo administrativo relevante, consistente no atraso da entrega do objeto, necessidade de reprogramação administrativa e comprometimento do planejamento público, ainda que não quantificado financeiramente nos autos.
5. Limites legais e contratuais
A Cláusula Décima Sexta, alínea "a", do Contrato nº 186/2024, autoriza a suspensão do direito de licitar e contratar pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando, por culpa da contratada, ocorrer a rescisão contratual.
A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 156, inciso III, autoriza a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por até 3 (três) anos, cabendo à Administração fixar o prazo conforme a gravidade da infração.
6. Fixação da sanção
À vista do conjunto probatório, da gravidade da infração, da culpabilidade da contratada, mostra-se adequada, proporcional e suficiente a fixação da sanção em patamar intermediário, apto a reprovar a conduta e prevenir novas infrações, sem inviabilizar de forma excessiva a atividade econômica da empresa.
CONCLUSÃO
Diante do exposto, fixa-se a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 156, inciso III e §1º, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da continuidade e da execução regular dos contratos já vigentes.
É como decido.
Nova Esperança do Sudoeste/PR, 22 de janeiro de 2026.

_____
Jaime da Silva Stang
Prefeito Municipal

Cod459204

AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE ITENS PREGÃO ELETRÔNICO N°. 02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 02/2026

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no que tange ao PREGÃO ELETRÔNICO N°. 02/2026 que objetivava o registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de expediente para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
O Poder Público Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:
REVOGAR os itens nº. 50, 62 tendo em vista que as proponentes participantes que apresentaram propostas para os respectivos itens foram desclassificadas.
Portanto por este motivo aqui apresentado, os itens supracitados são considerados revogados.
Informações e esclarecimentos entrar em contato pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou na Sede do Município, sito Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em dias uteis, em horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min (horário de Brasília).
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

_____
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista o julgamento realizado pelo Pregoeiro na plataforma eletrônica Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável,
RESOLVO:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	02/2026
b) Licitação nº	Pregão nº 02/2026
c) Natureza: d) Data Homologação	Registro de Preços 22 de janeiro de 2026
e) Objeto da Licitação	Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de expediente para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Às empresas:

1. NOME DO FORNECEDOR	ITENS	TOTAL HOMOLOGADO
BELINKI & SOUZA LTDA – ME 08.831.603/0001-47	1, 14, 16, 24, 45, 48, 59, 63, 70, 74, 84, 91, 92, 96, 97, 100, 102, 116, 125, 146, 148, 154, 158, 165	16.306,47 (dezesseis mil trezentos e seis reais e quarenta e sete centavos)
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA – EPP 04.303.600/0001-80	7, 8, 15, 17, 18, 19, 28, 33, 35, 36, 38, 39, 46, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 69, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 81, 99, 101, 103, 104, 105, 107, 109, 110, 111, 113, 115, 117, 121, 123, 124, 126, 141, 147, 151, 156, 157, 160, 163	32.508,50 (trinta e dois mil quinhentos e oito reais e cinquenta centavos)
ROSTECA–COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA 05.621.193/0001-11	9, 10, 30, 41, 42, 43, 49, 64, 145, 162	8.656,00 (oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais)
DAGEAL–COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA 07.245.458/0001-50	34, 65, 79, 80	2.952,50 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA 13.759.849/0001-95	153	949,90 (novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)
R & R NEGOCIOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA 52.094.857/0001-11	82, 83, 85, 88, 89, 134, 135, 136, 137, 138, 155	2.399,00 (dois mil trezentos e noventa e nove reais)
STAR MIX COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA 56.385.366/0001-80	4	245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)
JLG COMERCIAL LTDA 50.378.977/0001-15	93	635,60 (seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)
GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA 40.738.368/0001-76	94, 112	1.536,90 (mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa centavos)
BP PAPÉIS LTDA 33.148.553/0001-45	149	46.960,00 (quarenta e seis mil novecentos e sessenta reais)
CROMUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 73.196.644/0001-70	106, 144	487,75 (quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
TCM OFFICE LTDA 19.454.034/0001-84	2, 6, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 37, 40, 44, 53, 68, 98, 114,118, 119, 120, 152, 159, 164	13.614,30 (treze mil seiscentos e quatorze reais e trinta centavos)
53.716.508 SIDNEY DE PAULO 53.716.508/0001-57	47, 161	273,30 (duzentos e setenta e três reais e trinta centavos)
A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA 10.607.722/0002-43	3, 22, 60, 66, 67, 87, 108, 122, 127, 132, 150	9.654,15 (nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)
BLUE TECH COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA 52.526.659/0001-80	13, 32	2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais)
21.141.667 ANTONIA DIRCE PIMENTA KRISTENSEN 21.141.667/0001-84	11, 12, 31, 61, 129	1.797,10 (mil setecentos e noventa e sete reais e dez centavos)
BW OFFICE DISTRIBUICAO E IMPORTACAO LTDA 55.469.601/0001-30	90	611,88 (seiscentos e onze reais e oitenta e oito centavos)
ÉGIDE COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA 02.309.765/0001-33	128	849,98 (oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)
LICITATEC COMERCIO LTDA 48.262.069/0001-10	5, 58, 86, 95, 133, 139, 140, 142, 143	3.266,90 (três mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)
M3. BUSINESS GROUP LTDA 54.494.740/0001-50	29	1.028,40 (mil e vinte e oito reais e quarenta centavos)
RCCS LICITACOES 36.336.388/0001-43	130, 131	1.274,40 (mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 22 de janeiro de 2026.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod459262

PORTARIA Nº 09/2026

SÚMULA: INSTAURA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026, VISANDO À APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CONTRATUAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e o art. 6º, inciso III, do Decreto Municipal nº 85, de 29 de dezembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo visando à apuração dos fatos e da responsabilidade da empresa MLF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.567.709/0001-60, com sede no Município de Itaí, Estado de São Paulo, na Rua Voluntários de Trinta e Dois, 1089, Centro, CEP 18.730-000, referente ao:
Contrato Administrativo nº 75/2025, oriundo da Concorrência nº 01/2025
Art. 2º A Comissão do Processo Administrativo, designada pela Portaria Municipal nº 08/2026, terá a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades na prestação do serviço ou na execução contratual, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod459209

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026, homologado em 21 de janeiro de 2026, RESOLVE registrar os preços para parcelada aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar para os alunos da rede municipal de ensino e educação infantil do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: ELCIO MAFIOLETTI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 06.033.503/0001-40, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	150	UN	ARROZ BRANCO, tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades ou material estranho. Embalagem de plástico transparente e atóxico, 05 kg.	SABOR SUL	12,99	1.948,50
	2	350	UN	ARROZ PARBOILIZADO, tipo I, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades ou material estranho. Embalagem de 05kg em saco plástico transparente e atóxico	SABOR SUL	11,99	4.196,50
	3	100	UN	ARROZ INTEGRAL, classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo ou substancias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico.	SABOR SUL	5,20	520,00
	4	500	UN	FEIJÃO CARIOCA, produto de primeira qualidade com grãos selecionados e íntegros, sem sujidades ou presença de terra. Em embalagem plástica, flexível, resistente, transparente e a toxica. Em pacotes de 01kg	SABOR SUL	4,49	2.245,00
	5	1000	UN	FEIJÃO PRETO, produto de primeira qualidade com grãos selecionados e íntegros, sem sujidades ou presença de terra, em embalagem plástica, flexível, resistente, transparente e atóxica, embalagem de 01kg	NAVEGANTES	3,69	3.690,00
	6	200	UN	LENTILHA, pacote de 500g. O produto deverá estar em bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde.	SABOR SUL	8,40	1.680,00
2	1	100	UN	AMIDO DE MILHO, produto amiláceo extraído do milho, deve ser fabricado a partir de matéria prima são e limpa isenta de matéria terrosa e parasita, não deverá apresentar bolor e cheiro não característico, embalagem de polietileno resistente intacto e hermeticamente fechado de 500g	PINDUCA	3,59	359,00
	2	100	UN	FARINHA DE TAPIOCA, Subgrupo Granulada, Tipo1. Embalagem: saco plástico transparente, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PINDUCA	3,79	379,00
	3	100	UN	FARINHA DE MANDIOCA branca, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, embalagem atóxica devidamente fechada de 1kg	PINDUCA	4,50	450,00
	4	100	UN	FARINHA DE MILHO torrada, tipo biju, fabricada a partir de flocos de milho, embalagem atóxica devidamente fechada de 1 kg	DALLA	3,99	399,00
	5	150	UN	FARINHA DE TRIGO branca especial, enriquecida com ferro e acido fólico produto tipo 1 com aspecto de pó branco refinado, embalagem de papel resistente atóxico, de 05kg, não serão recebidas embalagens sujas, rasgadas ou com mofos.	JULIA	12,99	1.948,50
	6	50	UN	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, produto obtido a partir de cereal integral, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, cheiro e sabor próprios, embalagem de papel de 1kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade de no mínimo 4 meses e lote.			
	7	500	UN	FUBÁ PRÉ-COZIDO, tipo 1, proveniente de milho amarelo, embalagem plástica transparente, flexível e resistente, contendo 01kg	SINHA	2,65	1.325,00
	8	50	UN	POLVILHO DOCE, fabricado a partir de matérias-primas sãs e Limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g.	PRATA	2,49	124,50
	9	50	UN	POLVILHO AZEDO, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g	PRATA	2,99	149,50
	10	500	UN	TRIGO PARA KIBE - validade mínima de 6 meses contar da data de entrega do produto, embalagem em pacotes de 500g	PINDUCA	4,59	2.295,00
	11	40	UN	AMENDOIM LIMPO, descascado e torrado embalado a vácuo em embalagem de 1kg	SABOR SUL	18,29	731,60
	12	100	UN	AMENDOIM, grupo descascado, subgrupo selecionado, classe miúdo, tipo 1. Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	SABOR SUL	5,49	549,00
	13	150	UN	MILHO DE CANJICA amarela a partir de matéria prima limpa e isenta de terra ou parasita, não podendo estar úmida ou rançosa. Milho do tipo amarelo, embalagem plástica resistente, flexível pesando 500g	SINHA	2,25	337,50
	14	200	UN	MILHO PARA PIPOCA tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	SABOR SUL	2,89	578,00
	15	200	UN	QUIRERINHA AMARELA, tipo 1, armazenada em embalagem de plástico de 500g	DALLA	1,69	338,00
3	1	50	UN	MACARRÃO DE ARROZ OU MILHO, sem glúten, sem ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas embalado em pacote plástico transparente, contendo 500g.	GALO	5,19	259,50
	2	100	UN	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO com ovos - 500 gramas enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido de milho. Contém glúten. De boa qualidade. As massas as serem postas na água não devem turvar antes da cocção	TODESCHINI	3,99	399,00
	3	300	UN	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE com sêmola de trigo e ovos, fino, embalado em saco plástico transparente, contendo 1 kg.	PEROLA	4,19	1.257,00
	4	200	UN	MACARRÃO TIPO TALHARIM fino com sêmola de trigo e ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo bandeja de PVC envolto com plástico filme ou plástico de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g.	JOÃO MARIA	4,39	878,00
	5	300	UN	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO OU PENE COLORIDO com ovos e sêmola de trigo, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g.	GALO	4,37	1.311,00
	6	150	UN	MACARRÃO, TIPO PENE com ovos e sêmola de trigo, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno,	PEROLA	4,35	652,50

				termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 01kg.			
	7	400	UN	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO com ovos e sêmola de trigo, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 01kg.	PEROLA	5,49	2.196,00
	8	200	UN	MACARRÃO TIPO LETRINHA Embalagem padronizada de 500g. Prazo de validade: 1 ano	GALO	4,59	918,00
	9	300	UN	MACARRÃO TIPO GRAVATA. De primeira qualidade, macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas; admitindo umidade máxima de 13%; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. Embalagem sipo saco de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g	IZABELA	4,89	1.467,00
	10	50	UN	MACARRÃO INTEGRAL formulado com farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de arroz, farinha de cevada e farinha de soja, com ovos. Fabricado com matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco plástico, atóxico, pesando 500 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.	GALO	6,20	310,00
	11	500	UN	MASSA SECA PARA LASANHA a base de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma. Isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g.	GALO	6,99	3.495,00
4	1	1000	UN	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, deverá estar em perfeitas condições para o consumo, sem biscoitos quebrados, mofos ou qualquer outra característica que altere a qualidade do produto. Embalagem atóxica de 700 a 750g	PICININI	5,99	5.990,00
	2	200	UN	BISCOITO DOCE TIPO COOKIES SEM GLÚTEN, embalagem de 100 a 150g	MARILAN	3,39	678,00
	3	300	UN	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA DE CALDA. Biscoito tipo rosquinha sem recheio com cobertura de glacê, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagens plásticas internas de 500g.	PICININI	5,85	1.755,00
	4	500	UN	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA. Biscoito tipo rosquinha, sabor de coco, milho, leite ou chocolate produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens de polietileno de 500g.	PICININI	4,50	2.250,00
	5	300	UN	BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER. Biscoito ou bolacha salgada tipo Cream Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400g do produto, caixa com 8Kg. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 180 dias da data de entrega do produto	PICININI	3,79	1.137,00
	6	300	UN	BISCOITO SALGADO INTEGRAL TIPO CRACKER. Biscoito ou bolacha salgada tipo Cream Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, farinha de trigo integral, água, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fibra e fermentos. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 180 dias da data de entrega do produto	SALT PLUS	4,95	1.485,00
	7	500	UN	BISCOITO DE POLVILHO, tradicional, salgado, assado e crocante. isento de glúten. formato argola. acondicionados em pacotes de polipropileno transparentes, hermeticamente vedados com aproximadamente 90g.	CEGONHA	3,69	1.845,00
	8	400	UN	BISCOITO SALGADO, TIPO CRACKER COM GERGELIM, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem de 400g	IZABELA	5,39	2.156,00
6	1	300	UN	AÇÚCAR TIPO REFINADO, branco de primeira qualidade obtido da cana de açúcar, com aspecto e cheiro próprio, embalagem de polietileno transparente e resistente de 05kg	GLOBO	15,39	4.617,00
	2	20	UN	ADOÇANTE DIETÉTICO Líquido; edulcorante natural de stevia (glicosídeos de esteviol), sem aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, sem glúten, frascos com 65ml. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega da mercadoria	ADOCYL	6,99	139,80
	3	400	UN	CAFÉ SOLÚVEL, granulado. Embalagem de vidro devidamente lacrado sem bolor ou umidade contendo 200g	IGUAÇU	29,98	11.992,00
	4	60	UN	FERMENTO QUÍMICO em pó de primeira qualidade, produto formado de substancias químicas que por influência do calor ou/e umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinha, amido ou fécula. Embalagem plástica resistente em formato de pote com tampa para vedação contendo 200g	APTI	4,99	299,40
	5	2000	UN	GELATINA EM PÓ, diversos sabores, embalagem plástica, flexível, resistente, atóxica, contendo 20g	APTI	1,13	2.260,00
	6	50	UN	GELATINA DIET EM PÓ: embalagem de 12gr, sabor abacaxi, morango, uva, limão ou pêssego, registro no ministério da agricultura - sif. O produto deve ser específico para dietas com restrição de açúcares (diabéticos). Validade mínima de 6 meses da entrega.	APTI	3,29	164,50
	7	750	UN	ÓLEO DE SOJA refinado, armazenado em embalagem limpa, sem estufamento, contendo 900ml	COCAMAR	6,59	4.942,50
	8	150	UN	SAGU derivado de mandioca, bolinhas brancas, em embalagem de 500gr	PRATA	4,59	688,50
	9	200	UN	SUCO CONCENTRADO sabores UVA ou MARACUJÁ. Feito de polpa de frutas, embalagem esterilizada, e lacrada de 500ml, com rendimento final após adição de água de 6 litros, tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco ou polpa de fruta concentrada	DA FRUTA	4,99	998,00
	10	150	UN	VINAGRE BRANCO, isento de corantes, livre de sujidades ou material terroso, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, com 750ml	CHEMIN	2,29	343,50
	11	150	UN	VINAGRE TINTO, isento de corantes, livre de sujidades ou material terroso, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, com 750ml.	KOLLER	4,79	718,50
	12	100	UN	COCO RALADO desidratado. Ingredientes: Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Conservador INS 223. Rotulagem conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de	MENINA	4,59	459,00

				100g.			
	13	100	UN	UVA PASSA BRANCA sem sementes, com consistência e sabor característicos. Deverão ter coloração uniforme e clara característica da variedade, sem manchas ou escurecimento excessivo. Devem ser de tamanho médio, com boa uniformidade em relação ao tamanho, limpas, inteiras e sem impurezas, como sementes, galhos, cascas ou fragmentos de outros alimentos. A superfície das passas deve ser brilhante e com boa aparência. A textura deverá ser macia, mas firme, sem sinais de ressecamento excessivo ou endurecimento. Deverão ser embaladas de forma segura, em material atóxico e adequado, que proteja o produto contra umidade e contaminações. Demais especificações no termo de referencia do edital.	LA VIOLETERA	6,99	699,00
	14	100	UN	UVA PASSA ROXA sem sementes, com consistência e sabor característicos. Deverão ter coloração uniforme e clara característica da variedade, sem manchas ou escurecimento excessivo. Devem ser de tamanho médio, com boa uniformidade em relação ao tamanho, limpas, inteiras e sem impurezas, como sementes, galhos, cascas ou fragmentos de outros alimentos. A superfície das passas deve ser brilhante e com boa aparência. A textura deverá ser macia, mas firme, sem sinais de ressecamento excessivo ou endurecimento. Deverão ser embaladas de forma segura, em material atóxico e adequado, que proteja o produto contra umidade e contaminações. Demais especificações no termo de referencia do edital.	LA VIOLETERA	8,69	869,00
	15	100	UN	LEITE DE COCO emulsão aquosa extraída de frutos sãos e maduros do coqueiro por processos mecânicos adequados, isento de substâncias estranhas a sua composição, líquido espesso e translucido, branco leitoso com odor e sabor característicos, não rançoso. Acondicionados em embalagem Tetra Pak contendo 1L (um litro) cada, rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	MENINA	13,79	1.379,00
	16	50	UN	ESSÊNCIA DE BAUNILHA para fins alimentícios, líquido, em frascos de 30ml.	KAMILLA	3,99	199,50
7	1	150	UN	DOCE DE FRUTA cremoso ou geleia sabores morango ou uva. Embalagem: pote plástico em polietileno, transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo 1kg.	DI FRUTTI	9,49	1.423,50
	2	150	UN	DOCE DE LEITE, armazenado em embalagem plástica, resistente, atóxica, transparente, contendo 1kg	DOCITO	11,99	1.798,50
	3	50	UN	DOCE DE LEITE SEM LACTOSE, cremoso, de boa qualidade, potes plásticos de 350g a 400g.	TERRA VIVA	8,95	447,50
	4	50	UN	GELÉIA DIET, sem adição de açucares. Embalagem de vidro, peso 230g	PREDILETA	14,99	749,50
	5	100	UN	CREME DE LEITE, textura homogênea, branco leitoso, contendo 25% a 30% de gordura, sem adição de amido, fabricado a partir de matéria prima selecionada, embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	TERRA VIVA	2,19	219,00
	6	300	UN	MANTEIGA COM SAL. Ingredientes: Creme de leite (nata), sal e corante natural de urucum. Deverá estar acondicionada em embalagem íntegra, adequada e resistente com 200g. Prazo de validade mínimo de 2 meses a partir da data de entrega. Rotulagem de acordo com a legislação vigente e registro nos órgãos sanitários.	LITORAL	9,99	2.997,00
	7	200	UN	MARGARINA VEGETAL 500g, deve conter óleos vegetais líquidos e interesterificados, contendo no mínimo 65% de lipídios, vitamina A creme vegetal de consistência cremosa e zero gordura trans. Deve ter registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA. Embalagem primária: Potes de polietileno resistente, com tabela de composição nutricional, embalagens de 500g.			
	8	50	UN	MARGARINA VEGETAL SEM LACTOSE, deve conter óleos vegetais líquidos e interesterificados, contendo no mínimo 65% de lipídios, vitamina A creme vegetal de consistência cremosa e zero gordura trans. Sem adição de leite e derivados. Deve ter registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA. Embalagem primária: Potes de polietileno resistente, com tabela de composição nutricional, embalagens de 500g.	QUALY	8,89	444,50
	9	100	UN	MAIONESE: Produto que se apresenta em forma de emulsão cremosa homogênea, sem separação de líquidos. Com 60 a 80% de lipídeos em sua composição e sem corantes artificiais. Embalagem de 500g atóxica, intacta, não violada, contendo informação sobre o produto, informação nutricional, prazo de validade mínima de 3 meses.	PURITY	8,87	887,00
8	1	2000	KG	COXA E SOBRE COXA CONGELADO SEM PELE E SEM OSSO (FILÉ DE COXA E SOBRE COXA SEM PELE) manipulada em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada, desossada, sem pele e livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-la, não podendo apresentar mais que 6% de degelo/água, sem adição de sal e temperos., e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (Dec.12486, 20/10/78) e (Port. 210,10/11/98), produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Sec. da Agricultura.	DIPLOMATA	7,79	15.580,00
	2	1500	KG	CARNE DE FRANGO, TIPO PEITO, congelado, sem gordura e SEM OSSO. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Em kg.	DIPLOMATA	14,49	21.735,00
	3	500	KG	FILÉ DE PEIXE, tilápia, de primeira qualidade, limpo, sem espinhas, fatiados em bifes de 100g em média, congelados. Isento de: aditivos ou substâncias estranhas, odor forte e desagradável, parasitas, manchas ou qualquer outra substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Em kg.	SUDOESTE	36,80	18.400,00
	4	1500	KG	CARNE BOVINA (CUBOS/ISCAS), tipo patinho, cortada em cubos pequenos ou em iscas, livre de gordura aparente e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Produto fresco, processar/cortar e entregar congelado em pacotes plásticos próprios para alimentos com 1 kg do produto por pacote. Rotulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (Frigorífico) e data que foi processado/cortada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas.	FRISPAR	26,80	40.200,00
	5	2000	KG	CARNE BOVINA MOÍDA, tipo acém, crua,	FRISPAR	20,90	41.800,0

				congelada, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa.Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo. Embalagem plástica transparente próprias para alimentos, com peso de 1 kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (Frigorifico inspecionado), peso, data que foi processado (moído), transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária.			0
	6	1500	KG	CARNE SUÍNA PALETA SEM OSSO E SEM PELE: cortada em tiras pequenas: proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Congelada, não pegajosa, cor própria sem manchas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, transportadas em monoblocos em perfeitas condições de higiene. Embalagem adequada de no máximo 5kg.(conforme a necessidade dos setores). Acondicionados em embalagens plásticas, atóxico, resistente, com identificação e validade e certificado de inspeção. Transporte Adequado	COOPAVEL	17,85	26.775,00
9	1	1500	dza	OVOS DE GALINHA, classe A, grandes, de primeira qualidade, sem rachaduras, limpos armazenados em bandeja de 12 unidades	CARMINATTI	6,49	9.735,00
	2	50	KG	BACON DEFUMADO, embalado a vácuo kg, de boa qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção Estadual).	FRIMESA	27,80	1.390,00
	3	50	KG	LINGUIÇA TIPO CALABRESA TRADICIONAL, embalada a vácuo kg, valor calórico 162 kcal, carboidratos 0 g, proteínas 8,5 g; gorduras totais 14 g; gorduras saturadas 4,7 g; gorduras trans 0 g; fibra alimentar 0g; sódio 787 mg; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP(Serviço de Inspeção Estadual).	FRIMESA	23,80	1.190,00
	4	500	KG	LINGUIÇA TOSCANA: Embalagem original, sem alterações, contendo todas as especificações de acordo com a lei vigente, embalado, em pacotes de até 03 kg ou conforme a necessidade do cardápio.	MIOLAR	14,49	7.245,00
	5	50	UN	PRESUNTO: fatiado, embalado a vácuo. Contendo de 100 a 300g. Produzido a partir do pernil suíno e paleta, com injeção de salmoura; ingredientes misturados e embutidos em mangas plásticas impressas, formados e cozidos; deve estar isento de parasitas e qualquer substância contaminante, bolor, limo na superfície, ossos quebrados, cartilagem, sem adição de amido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega; deve ser transportada e entregue a temperatura abaixo de 10 ºC; rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo o selo S.I.F. e número de registro do órgão competente. Data de fabricação e validade devem estar bem visíveis. Sabor suave e característico.	FRIMESA	7,59	379,50
	6	500	UN	QUEIJO MUSSARELA: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de aproximadamente 01 Kg, fatiada, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da	AURORA	26,80	13.400,00
	7	50	UN	QUEIJO ZERO LACTOSE: de 1ª qualidade, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em embalagem de 150g a 200g, fatiada, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	AURORA	9,99	499,50
10	1	200	UN	IOGURTE ZERO LACTOSE nos sabores de morango ou coco, composto por leite semidesnatado, açúcar, enzima lactase e fermento lácteo. Garrafa pet de 1,150ml. Transportar em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas.	UNIBABY	15,75	3.150,00
	2	1000	UN	IOGURTE, nos sabores de morango ou coco, resfriado de 0 a 10 graus. Embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, opaca, em pacotes de 01 litro. Transportar em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas.	UNIBABY	8,99	8.990,00
	3	150	UN	BEBIDA DE SOJA TIPO LEITE sem lactose, sabor natural enriquecido com cálcio, embalagem íntegra, embalagem de tetrapack de 1 litro	PURITY	13,49	2.023,50
	4	6000	LT	LEITE UHT integral longa vida, produto armazenado em embalagem tetrapack limpa e intacta, 01 litro	AMANHECER	4,06	24.360,00
	5	1000	LT	LEITE UHT ZERO LACTOSE, embalagem tetrapack limpa e intacta, 01litro	AMANHECER	5,52	5.520,00
	6	20	UN	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE. Leite em pó integral sem lactose. Enriquecido com vitaminas Embalagens de 400g gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/SIF. Validade mínima 180 dias da data de entrega do produto.	CCGL	23,06	461,20
	7	50	UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Produto em pó, integral, desidratado, enriquecido com 12 vitaminas e minerais. Embalagem primária de alumínio, pacotes de 01kg, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Federal, SIF do Ministério da Agricultura, ou emitido pela secretaria de Agricultura do estado onde se localiza o domicílio da licitante. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto. Validade mínima 180 dias da data de entrega do produto.	CCGL	33,63	1.681,50
	8	50	UN	FÓRMULA INFANTIL ALERGIA À PROTEÍNA DO	NAN	207,26	10.363,0

				LEITE DE VACA com proteína extensamente hidrolisada, sem lactose destinada a alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína do leite de vaca e/ ou soja com comprometimento do trato gastrointestinal. recomendado para crianças de até 1 ano de idade. embalagem primária de 400g			0
	9	100	UN	FÓRMULA SEM LACTOSE. Fórmula infantil de seguimento para lactante destinada a necessidades dietoterápicas especiais a partir do 6° mês de vida até 12 meses de idade, Fórmula isenta de lactose, destinada a lactentes com diagnóstico de intolerância a lactose, fonte proteica, proteína de soro de leite, lata de 400g, embalagem contendo todas as informações do produto e ingredientes, data de validade e fabricação.	NINHO	93,69	9.369,00
11	1	800	UN	CUCA DOCE, produto com cobertura de farofa e recheio diversos sabores, pesando de 900g a 1kg cada. Embalagem de polietileno higienizada e fechada. Com identificação de data de fabricação e validade, entregue em und.	AVENIDA	12,49	9.992,00
	2	100	UN	PÃO INTEGRAL para sanduíche fatiado, em pacote plástico, pesando de 450g a 500g	AVENIDA	11,39	1.139,00
	3	500	UN	PÃO DE LEITE para sanduíche fatiado, em pacote plástico contendo 22 fatias e pesando aproximadamente 450gr	AVENIDA	8,22	4.110,00
	4	400	KG	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE, embalado em plástico atóxico transparente e lacrado contendo 10 unidades no pacote	AVENIDA	9,66	3.864,00
	5	500	KG	PÃO TIPO CASEIRINHO, produto fresco de boa qualidade com peso de aproximadamente 50g a unidade. Entregue em embalagem tipo saco de polipropileno, atóxica e resistente. Em kg.	AVENIDA	14,99	7.495,00
	6	100	UN	PÃO DE FATIA OU TIPO CASEIRO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. Sem adição de leite em pó ou soro de leite, acondicionado em embalagens plásticas, embalagem de 300 a 900gramas, na embalagem deve conter ingredientes e data de validade	AVENIDA	17,25	1.725,00
	7	1000	UN	PÃO TIPO CASEIRO, produto fresco de boa qualidade com peso mínimo de 800g a unidade. Entregue em embalagem tipo saco de polipropileno, atóxica e resistente.	AVENIDA	13,31	13.310,00
	8	1000	KG	PÃO TIPO FRANCÊS, produto fresco de boa qualidade com peso de aproximadamente 50g a unidade. Entregue em embalagem tipo saco de polipropileno, atóxica e resistente. Em kg.	AVENIDA	8,82	8.820,00
12	1	100	UN	ANIS ESTRELADO chá tipo seco, embalado em material atóxico, embalagem de 50 a 80g	KAMILLA	7,19	719,00
	2	300	UN	CAMOMILA desidratada embalagem de 40 a 60g	KAMILLA	5,80	1.740,00
	3	100	UN	CANELA EM CASCA embalagem de 10g	KAMILLA	4,69	469,00
	4	100	UN	CANELA EM PÓ embalagem de 50g	KAMILLA	4,30	430,00
	5	300	UN	CHÁ em caixa de 40g com 25 saches, diversos sabores, embalados individualmente, sem mofos ou qualquer umidade na embalagem.	81	4,00	1.200,00
	6	100	UN	CRAVO, embalagem de 10g	KAMILLA	6,19	619,00
	7	300	UN	ERVA DOCE, embalagem 40 a 60g	KAMILLA	7,08	2.124,00
	8	100	UN	NOZ-MOSCADA embalagem de 07 a 10g	KAMILLA	4,18	418,00
	9	150	UN	Açafrão, condimento moído com cor e sabor característicos, embalagem mínima 25gramas	KAMILLA	3,48	522,00
	10	50	UN	LINHAÇA MARROM, de uso culinário, em grãos. Embalagem de 200g contendo informações conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses após a entrega	KAMILLA	7,68	384,00
	11	10	UN	PIMENTA DO REINO EM GRÃO, pura, obtida de frutos maduros de espécies genuínas, limpos e dessecados, isenta de sujidades e materiais estranhos. Frasco de vidro com tampa do tipo moedor. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com as resoluções vigentes.	KAMILLA	21,80	218,00
	12	20	UN	PIMENTA DO REINO EM GRÃO, pura, obtida de frutos maduros de espécies genuínas, limpos e dessecados, isenta de sujidades e materiais estranhos. Pacotes contendo 15g. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com as resoluções vigentes.	KAMILLA	8,90	178,00
	13	200	UN	LOURO em folhas secas, embalagem contendo no mínimo 12g, com identificação do produto e prazo de validade	KAMILLA	2,80	560,00
	14	100	UN	ORÉGANO desidratado, produto armazenado em embalagem de plástico transparente, pesando 100g	KAMILLA	9,30	930,00
	15	100	UN	MANJERICÃO desidratado: Em folha seca, obtido de espécies vegetais genuínos folhas sãs, limpos e secos, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado, pesando 100g	KAMILLA	2,70	270,00
	16	150	UN	COLORÍFICO em pó, obtido do fruto do urucum, sem mofos ou sujidades, embalagem plástica transparente atóxica de 500g	DE CASA	9,20	1.380,00
	17	500	UN	EXTRATO DE TOMATE, de 1° qualidade, embalagem de 300g, sem danificações, com envasamento a vácuo, contendo informação nutricional, data de fabricação e validade. Ingrediente: tomate. Sem pimenta, sem aromatizantes, sem corantes artificiais e sem conservantes.	QUERO	3,70	1.850,00
	18	300	UN	SAL iodado refinado, armazenado em embalagem de plástico transparente flexível e resistente, peso liquido 01kg	BOM SAL	2,10	630,00
13	1	400	KG	ABÓBORA TIPO CABOTIÁ, com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1a qualidade, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. Comercializada em kg.	CANTU	3,28	1.312,00
	2	600	KG	ABOBRINHA tipo italiana, produto fresco próprio para o consumo, sem parasitas, manchas ou machucaduras, comercializado em kg.	CANTU	3,11	1.866,00
	3	1000	UN	ALFACE fresca de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Embalado em material de plástico transparente devidamente higienizado. O produto deverá ser entregue por uni.	CANTU	3,21	3.210,00
	4	100	KG	ALHO nacional de primeira qualidade. Bulbo inteiro e são. Classificação graúda. Não serão permitidos grãos rachados, perfurados, cortes e dentes chocos ou brotados. Produto entregue por kg. Em embalagem plástica transparente higienizada	CANTU	22,15	2.215,00
	5	300	KG	BATATA DOCE, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou sujidades. Não são permitidos rachaduras, perfurações, cortes, ou lesões. Comercializada em kg.	CANTU	4,98	1.494,00
	6	1000	KG	BATATA TIPO INGLESA, produto lavado de tamanho médio, sadio, próprio para o consumo, sem sujidades ou terra aderente, machucados ou brotos, em kg.	CANTU	3,41	3.410,00
	7	400	KG	BETERRABA de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos e folhas, sujidades ou terra aderida na casca, em kg.	CANTU	3,28	1.312,00
	8	500	KG	CEBOLA nacional de cabeça de primeira qualidade, com aspecto e sabor típico da variedade, uniforme no tamanho e na cor. Não será permitido rachaduras, perfurações e cortes. Comercializada em kg.	CANTU	2,48	1.240,00
	9	600	KG	CENOURA raiz de boa qualidade, aspecto, aroma	CANTU	3,97	2.382,00

			e sabor típico da variedade no tamanho e cor. Não serão permitidos cortes, rachaduras, e perfurações. Tamanho médio a grande, em kg.			
	10	500	KG	CHUCHU legume de primeira qualidade, sabor, aroma, coloração e tamanho uniforme típico da variedade, sem rachadura, corte, ou machucado. Comercializado em kg.	CANTU	3,31	1.655,00
	11	500	UN	COUVE-FLOR, cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g	CANTU	10,14	5.070,00
	12	300	UN	COUVE MANTEIGA, folhas limpas e com coloração característica, sem larvas, em embalagens de 300 a 400g	CANTU	4,71	1.413,00
	13	500	UN	BRÓCOLIS japonês cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g	CANTU	8,48	4.240,00
	14	30	KG	GENGIBRE, raíz de primeira, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico. Comercializado em kg.	CANTU	13,31	399,30
	15	300	KG	MANDIOCA descascada e congelada em bom estado de conservação para o consumo embaladas em sacos plástico transparente e higienizado. Em kg.	CANTU	10,08	3.024,00
	16	150	UN	MILHO VERDE CONGELADO in natura em pacotes de 300g. 100 % milho verde, sem aditivos e conservantes. Milho Verde congelado selecionado, lavado, branqueado, congelado, embalado e armazenado nos padrões técnicos, grãos uniformes, embalados em sacos plásticos de polietilenos resistentes de 300 gramas. Não deverá Prazo de validade do produto 12 meses, e do mínimo de 10 meses a partir da entrega, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. As embalagens e temperaturas devem estar corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas	CANTU	9,56	1.433,25
	17	250	UN	MIX DE LEGUMES OU SELETA DE LEGUMES CONGELADO, sem conservantes. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre a conservação domestica, e ter registro de inspeção. Transportar em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Embalagem com 350g.	CANTU	8,81	2.202,50
	18	1000	KG	PEPINO, tipo japonês, produto fresco próprio para o consumo, sem parasitas, manchas ou machucaduras, comercializado em kg.	CANTU	4,81	4.810,00
	19	100	KG	PIMENTÃO VERDE, produto de boa qualidade, com aroma, textura e sabor próprio da variedade, sem manchas ou estragados. Comercializado em kg.	CANTU	11,97	1.197,00
	20	500	KG	REPOLHO verde cabeça tamanho médio, sem folhas estragadas, em estado adequado para o consumo, produto fornecido em kg.	CANTU	2,98	1.490,00
	21	150	MÇO	CEBOLINHA VERDE, folhas de cor verde, de 1º qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço	CANTU	4,58	687,00
	22	150	MÇO	SALSINHA, folhas de cor verde, de 1º qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente	CANTU	4,41	661,50
	23	2000	KG	TOMATE, fruto procedente de planta sadia, devendo estar fresco, ter atingido grau ideal de tamanho, cor e sabor para sua variedade, sem rachaduras ou estragados na casca. Comercializado em kg.	CANTU	3,80	7.600,00
TOTAL DA ATA						**479.267,55**	

FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 22 de janeiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

ELCIO MAFIOLETTI - ME
CNPJ: 06.033.503/0001-40
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026, homologado em 21 de janeiro de 2026, RESOLVE registrar os preços para parcelada aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar para os alunos da rede municipal de ensino e educação infantil do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 12.144.365/0001-79, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	1	50	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ SEM LACTOSE, vitaminado, sem adição de leite em pó ou soro de leite. Aspecto: pó homogêneo, cor própria, com umidade máxima de 3%, embalagem em forma de refis íntegros de 300 a 500g.	CHOCOLATTO 3 CORAÇÕES	9,75	487,50
	2	150	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, tradicional, à base de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, embalagem em lata ou pote plástico contendo 400g cada unidade, contando no mínimo 10 vitaminas. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	CELLI	5,49	823,50
	3	50	UN	ACHOCOLATADO DIET - embalagens de 210g em pó, sem adição de açúcar, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	APTI	16,34	817,00
	4	50	UN	AVEIA EM FLOCOS FINOS, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	APTI	5,93	296,50
	5	100	UN	CACAU EM PÓ, cacau 100 % pó marrom de odor e sabor característico. Produzido através do processo de mistura de pós. Pacote de 200g	CELLI	10,54	1.054,00
	6	50	UN	CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS indicado para complementação da alimentação de lactentes a partir do 6º mês. Embalagem primária de 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina.	MUCILON	23,63	1.181,50
TOTAL DA ATA						**4.660,00**	

FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 22 de janeiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 12.144.365/0001-79

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026, homologado em 21 de janeiro de 2026, RESOLVE registrar os preços para parcelada aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar para os alunos da rede municipal de ensino e educação infantil do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 07.939.649/0001-11, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	1	100	KG	ABACAXI pérola de primeira qualidade, unidade com peso médio de 1,5 a 2 kg, fruto de cor e aroma característico, isento de lesão provocada por inseto ou batidas, ideal para o consumo imediato, em kg.	JCR CEASA	7,85	785,00
	2	500	KG	AMEIXA NACIONAL, vermelha, amarela ou roxa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	JCR CEASA	7,23	3.615,00
	3	3500	KG	BANANA do tipo caturra, sem qualquer lesão por meio mecânico ou químico, cor e sabor adequado para o consumo, tamanho médio e uniforme.	JCR CEASA	8,49	29.715,00
	4	1000	KG	BERGAMOTA fresca, de 1º qualidade e com características organolépticas mantidas, no ponto de maturação adequados para o consumo, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização, isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas	JCR CEASA	6,81	6.810,00
	5	500	KG	CAQUI de chocolate, frutas firmes, sem machucados internos e externos, grau médio de amadurecimento, isento de perfurações.	JCR CEASA	5,25	2.625,00
	6	500	KG	KIWI tamanho médio, fruto de boa qualidade com sabor, aroma e textura próprio da variedade. Sem manchas ou machucaduras	JCR CEASA	9,56	4.780,00
	7	1200	KG	LARANJA de primeira qualidade, peso médio do fruto aproximadamente de 150 a 200g, deve se apresentar fresca, ter atingido o tamanho, aroma, cor e sabor próprio da qualidade. Não estarem danificados por qualquer agente mecânico ou químico, murcha ou com hematomas	JCR CEASA	9,99	11.988,00
	8	50	KG	LIMÃO taiti: sem manchas, com cor, odor e sabor característicos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	JCR CEASA	6,10	305,00
	9	2000	KG	MAÇÃ, produto fresco, tamanho médio, cor e sabor adequado para a variedade. Não estarem danificados por qualquer lesão mecânica ou física ou conter inadequações aderentes a sua casca	JCR CEASA	5,26	10.520,00
	10	1000	KG	MAMÃO formosa, produto destinado ao consumo in natura, fresco, ter atingido o grau de tamanho, cor, aroma e sabor característico da variedade. Não estar danificado com manchas deformidades e rachaduras, em Kg	JCR CEASA	8,54	8.540,00
	11	1500	KG	Manga (com exceção do tipo coquinho e comum), madura, sem amassados, pouca fibra, em bom estado de conservação e pronta para o consumo.	JCR CEASA	12,49	18.735,00
	12	2500	KG	MELANCIA, tamanho regular de 1ª qualidade - redonda, casca lisa, graúda de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel pesando entre 10 a 12 quilos	JCR CEASA	10,99	27.475,00
	13	1000	KG	MELÃO de primeira qualidade com peso médio de 2kg, proveniente de planta sadia e devendo estar fresca, com sabor, maturação, aroma, e aparência própria da variedade	JCR CEASA	7,48	7.480,00
	14	100	KG	MORANGO fruta in natura, limpa, integra, sem machucaduras na polpa. Deverá ser entregue em caixas devidamente higienizadas. bandeja.	JCR CEASA	32,00	3.200,00
	15	500	KG	PÊSSEGO NACIONAL, frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Com características sensoriais próprias, aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica.	JCR CEASA	14,45	7.225,00
	16	500	KG	UVA Itália, fruta de boa qualidade, com tamanho, cor, aroma e sabor adequado para sua espécie	JCR CEASA	17,23	8.615,00
TOTAL DA ATA					**152.413,00**		

FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 22 de janeiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 07.939.649/0001-11
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cod459261

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000
Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro
CEP: 85555-000 - Palmas

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 3/2026
Processo **5/2026**
Data do Processo: **16/01/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 5/2026
b) Licitação Nr.: 3/2026 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação: 22/01/2026
e) Objeto da Licitação: Serviço de acolhimento de até 05 idosos de ambos os sexos com 60 anos ou mais. CARITAS DICESANA DE PALMAS - LAR DOS VELHINHOS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Unid.	Qtdade.	Descto (%)	Unit.	Total
CARITAS DIOCESANA DE PALMAS						
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA MODALIDADE DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS (AS) COM 60 ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS, INDEPENDENTES E/OU COM DIVERSOS GRAUS DE DEPENDÊNCIA QUE RESIDAM NO MUNICÍPIO. A NATUREZA DO ACOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVISÓRIA E, EXCEPCIONALMENTE, DE LONGA PERMANÊNCIA QUANDO ESGOTADAS TODAS AS POSSIBILIDADES DE AUTO-SUSTENTO E CONVÍVIO COM OS FAMILIARES. É PREVISTO PARA IDOSOS (AS) QUE NÃO DISPÕEM DE CONDIÇÕES PARA PERMANECER COM A FAMÍLIA, COM VIVÊNCIA DE SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA E NEGLIGÊNCIA, EM SITUAÇÃO DE RUA E DE ABANDONO, GARANTINDO 05 VAGAS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E CUMPRINDO AS METAS PARA TODOS OS ACOLHIDOS. UN/MÊS (75879)	UN	1,000	0,000	66.500,000	66.500,00

Total Fornecedor: 66.500,00
Total Geral: 66.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
SUBVENÇÕES SOCIAIS E ENTIDADES	18.010.08.243.0047.6004.3.3.50.43.00	R$ 66.500,00

Cod459245

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 05/2026– INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026
Fundamentação legal: A presente inexigibilidade fundamenta-se: artigo 74 da Lei nº 14.133 e suas posteriores alterações, com base em credenciamento prévio no CHAMAMENTO 07/2025 realizado em conformidade com a Lei nº 13.019/2014.
OBJETO: Prestação de Serviço de Proteção Social especial de Alta Complexidade Na Modalidade De Acolhimento Para Idosos (as) Com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência que residam no município. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de Autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos (as) que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, garantindo 05 Vagas a administração municipal e cumprindo as metas para todos os acolhidos.
DATA BASE: 16/01/2025
DATA RATIFICAÇÃO: 23/01/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito **DANIEL RICARDO LANGARO,** residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CÁRITAS DIOCESANA DE PALMAS, LAR DOS VELHINHOS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.072.253/0003-20, com sede na Rua Dr. Elpídio Araújo Perpétuo, 543, bairro Santuário, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85.690-079, neste ato representado por Rudinei José Willers.
JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente inexigibilidade fundamenta-se: artigo 74 da Lei nº 14.133 e suas posteriores alterações, com base em credenciamento prévio no **CHAMAMENTO 07/2025** realizado em conformidade com a Lei nº 13.019/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 367 - 18.020.08.244.0033.2052.3.3.50.43.00 FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000
VALOR TOTAL: R$ 66.500,000 (sessenta e seis mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGENCIA: A vigência do termo de colaboração será até 31/12/2026.

Cod459246

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000
Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro
CEP: 85555-000 - Palmas

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 4/2026
Processo **6/2026**
Data do Processo: **19/01/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 6/2026
b) Licitação Nr.: 4/2026 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação: 22/01/2026
e) Objeto da Licitação: Serviço na modalidade de acolhimento casa de passagem disponibilizando 180 pernoites - IPAC

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Unid.	Qtdade.	Descto (%)	Unit.	Total
INSTITUTO PALMENSE DE ACOES COMUNITARIAS - IPAC.						
1	PRESTAR SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA MODALIDADE DE ACOLHIMENTO CASA DE PASSAGEM, COM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO COM ESTRUTURA PARA ACOLHER COM PRIVACIDADES PESSOAS DO MESMO SEXO OU GRUPO FAMILIAR. É PREVISTO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E DESABRIGO POR ABANDONO, MIGRAÇÃO E AUSÊNCIA DE RESIDÊNCIA OU PESSOAS EM TRÂNSITO E SEM CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTO. DEVE ESTAR DISTRIBUÍDO NO ESPAÇO URBANO DE FORMA DEMOCRÁTICA, RESPEITANDO O DIREITO DE PERMANÊNCIA DEFINIDO EM LEI E USUFRUTO DA CIDADE COM SEGURANÇA, IGUALDADE DE CONDIÇÕES E ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS, GARANTINDO 180 VAGAS (PERNOITE) A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E CUMPRINDO AS METAS PARA TODOS OS ACOLHIDOS. UN/MÊS (75880)	UN	1,000	0,000	40.000,000	40.000,00

Total Fornecedor: 40.000,00
Total Geral: 40.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
SUBVENÇÕES SOCIAIS E ENTIDADES	18.010.08.243.0047.6004.3.3.50.43.00	R$ 40.000,00

Cod459249

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº06/2026– INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026
Fundamentação legal: A presente inexigibilidade fundamenta-se: artigo 74 da Lei nº 14.133 e suas posteriores alterações, com base em credenciamento prévio no **CHAMAMENTO 08/2025** realizado em conformidade com a Lei nº 13.019/2014.
OBJETO: Prestação de Serviço de Proteção Social de Proteção Social especial de Alta Complexidade na modalidade de acolhimento Casa De Passagem, com serviço de acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidades pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. Deve estar distribuído no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência definido em lei e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos, garantindo 180 Vagas (Pernoite) /ano, sendo 15 vagas/mês a Administração Municipal e cumprindo as metas para todos OS ACOLHIDOS.
DATA BASE: 19/01/2025
DATA RATIFICAÇÃO: 22/01/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito **DANIEL RICARDO LANGARO,** residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.
CONTRATADA: INSTITUTO PALMENSE DE ACOES COMUNITARIAS - IPAC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.286.96610001-25, com sede na Avenida Cel. José Osório, 678, Centro, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85.555-000, neste ato representado por Rafhael Vieira Borba.
JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente inexigibilidade fundamenta-se: artigo 74 da Lei nº 14.133 e suas posteriores alterações, com base em credenciamento prévio no **CHAMAMENTO 08/2025** realizado em conformidade com a Lei nº 13.019/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 367 - 18.020.08.244.0033.2052.3.3.50.43.00 FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
PRAZO DE VIGENCIA: A vigência do termo de colaboração será até 31/12/2026.

Cod459250

PORTARIA Nº 22.490

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 375/2026-1Doc, datado de 20 de janeiro de 2026; resolve:
EXONERAR
Art. 1º – A pedido, a Sra. DANIELA DA SILVA PINHEIRO, inscrita no CPF/MF nº 056.083.809-32 do cargo de AUX. MERENDEIRA/COZINHEIRA, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, regime Estatutário, admitida em 10/02/2015, a contar de 21 de janeiro de 2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palmas, 20 de janeiro de 2026..
Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA nº 22.491

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho na Administração Pública Municipal; resolve:
Alterar
Art. 1º – A Portaria nº 22.398, que alterou o Sr. MARCOS ROBERTO CARNEIRO TERENCIO, portador do RG n° 5.816.875-0 e inscrito no CPF/MF nº 819.841.119-49, para desempenhar o cargo em comissão de Assessor de Infraestrutura, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, percebendo o equivalente a simbologia CC02, para desempenhar o cargo de Diretor do Departamento de Cultura, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia CC02, a contar de 1º de fevereiro de 2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Palmas, 21 de janeiro de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA nº 22.492

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho das Secretarias; Considerando o Memorando nº 571/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito/Divisão de Serviços Rurais; resolve:
Autorizar
Art. 1º – O servidor abaixo relacionado, a conduzir veículo de propriedade do Município de Palmas – PR, quando necessário, para o desempenho de suas atividades, a contar de 22 de janeiro de 2026:

Nome	C.P.F.	Cargo/Lotação
ROBERTO SILVESTRE DE BARROS	067.500.649-06	Operador de Máquinas Leves/Pesadas

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Palmas, 21 de janeiro de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA nº 22.493

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 1666/06; Considerando o Memorando nº 578/2026, expedido pelo Departamento de Trânsito; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho das Secretarias; Considerando a necessidade de reorganização da demanda de serviço; Considerando a estrita observância ao interesse público; Considerando o remanejamento de servidores, conforme necessidade de serviço e realocação; resolve,
REMOVER
Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, a contar de 21 de janeiro de 2026:

Funcionário	Matrícula	Função	Remover De	Para
Claudia de Fátima dos Santos	3208366	Auxiliar de Serviços Gerais (Mulheres)	Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito–DEPALTRAN

Palmas, 21 de janeiro de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod459287

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026.
O Municipoio de Palmas estado do Parana, torna público que fará realizar, às 09;15 horas do dia 06 de março do ano de 2026, na plataforma Bolsa Nacional de Compras–BNC, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Centro	Recape em CBUQ	15.455,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Palmas e na plataforma Bolsa Nacional de Compras–BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Palmas, 22 de janeiro de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod459243

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

PORTARIA Nº 016/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER férias aos servidores abaixo:

Nome	A partir de	Período	Dias
Dulcinei José Feroldi	22/01/2026	02/05/2024 a 01/05/2025	20
Ivoni Maria Devitte Vicente	22/12/2025	02/04/2025 a 01/04/2026	30
Ligiane Borges	01/02/2026	01/02/2024 a 31/01/2025	30

A presente Portaria passa a surtir seus efeitos legais retroativos a 22 de dezembro de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod459256

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

Republicação ANEXO I do Decreto nº 3.441, de 21 de janeiro de 2026.

ANEXO I
CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO – EXERCÍCIO DE 2026

JANEIRO
• 01/01 (quinta-feira) – Confraternização Universal – Feriado Nacional
• 02/01 (sexta-feira) – Ponto Facultativo

FEVEREIRO – CARNAVAL
• 16/02 (segunda-feira) – Ponto Facultativo
• 17/02 (terça-feira) – Ponto Facultativo
• 18/02 (quarta-feira) – Ponto Facultativo até às 14h

ABRIL – SEMANA SANTA
• 02/04 (quinta-feira) – Ponto Facultativo
• 03/04 (sexta-feira) – Paixão de Cristo – Feriado Nacional
• 20/04 (segunda-feira) – Ponto Facultativo
• 21/04 (terça-feira) – Tiradentes – Feriado Nacional

MAIO
• 01/05 (sexta-feira) – Dia do Trabalhador – Feriado Nacional

JUNHO
• 04/06 (quinta-feira) – Corpus Christi – Feriado
• 05/06 (sexta-feira) – Ponto Facultativo
• 24/06 (quarta-feira) – Feriado Municipal – Padroeiro São João Batista

JULHO
• 25/07 (sábado) – Feriado Municipal – Aniversário do Município

SETEMBRO
• 07/09 (segunda-feira) – Independência do Brasil – Feriado Nacional

OUTUBRO
• 12/10 (segunda-feira) – Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional
• 30/10 (sexta-feira) – – Ponto Facultativo em alusão ao Dia do Servidor Público em 28/10.

NOVEMBRO
• 02/11 (segunda-feira) – Finados – Feriado Nacional
• 15/11 (domingo) – Proclamação da República – Feriado Nacional
• 20/11 (sexta-feira) – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra – Feriado Nacional

DEZEMBRO
• 07/12 (segunda-feira) – Ponto Facultativo
• 08/12 (terça-feira) – Feriado Municipal – Imaculada Conceição
• 24/12 (quinta-feira) – Ponto Facultativo
• 25/12 (sexta-feira) – Natal – Feriado Nacional
• 28/12 a 31/12 – Recesso Administrativo

Cod459231

PORTARIA Nº 7.267, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Destitui e nomeia servidores municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Destituir, Sirlei Dallacort Garmus, CPF n° 861.xxx.xxx-49, do cargo de Secretária Municipal de Educação.
Art. 2º Destituir, Sibele Carla Baroni, CPF n° 038.xxx.xxx-40, do cargo de Chefe da Divisão de Patrimônio, Serviços Gerais e Expedição e Arquivamento de Atos Oficiais.
Art. 3º Nomear, Tania Aparecida Huppes, CPF n° 917.xxx.xxx-34, para o cargo de Secretária Municipal de Educação.
Art. 4º Registre-se e publique-se, em 22 de janeiro de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA - Prefeito Municipal

Cod459291

PORTARIA Nº 7.268, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Designa servidora Sibele Carla Baroni para exercer a Controladoria Interna do Município de São João, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito de São João, Joni Zanella Ferreira, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 57, da Lei Orgânica de São João, Estado Paraná,
CONSIDERANDO que a Sra. Carmen Veloso Bortolacci, RG nº 6.124.323-2/PR, foi designada para o exercício da função de Controladora Interna do Município por meio da Portaria nº 5.970, de 04 de janeiro de 2022;
CONSIDERANDO o término do mandato da referida designação em 04 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e o regular funcionamento das atividades da Controladoria Interna do Município;
CONSIDERANDO que, em razão do término do mandato em 04 de janeiro de 2026, a Sra. Carmen Veloso Bortolacci, RG nº 6.124.323-2/PR, permaneceu no exercício da função de Controladora Interna em caráter interino, no período subsequente, exclusivamente para assegurar a continuidade administrativa, até a presente data;
CONSIDERANDO que, segundo entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), o Controle Interno deve possuir regras que garantam a impessoalidade e a independência, o que inclui a recomendação de alternância no exercício das funções de coordenação;
CONSIDERANDO que, a alternância de poder e a rotação de funções são consideradas boas e essenciais práticas para a eficácia do controle interno, e a ausência de alternância no poder pode levar à perda de independência e objetividade;
CONSIDERANDO que, conforme previsto no art. 16, §2º, da Lei 1.996/2022, a designação ser servidor para exercício do Controle Interno possui mandato com prazo determinado de 4 (quarto) anos;
RESOLVE:
Art. 1º Designar, a partir da data de publicação desta Portaria, a Sra. Sibele Carla Baroni, portadora do RG nº 8.xxx.xxx-90 e CPF nº 038.xxx.xxx-40, para exercer a função de Controladora Interna do Município de São João, nos termos da Lei Municipal nº 1.996/2022 e demais normas aplicáveis.
Art. 2º Concede à servidora Sibele Carla Baroni, a gratificação FC-1 nos termos da Lei n° 1.996/2022, Anexo III.
Art. 3º Fica revogada, a partir da data de publicação desta Portaria, a Portaria nº 5.970, de 04 de janeiro de 2022, para fins de regularização formal dos atos administrativos
Art. 4º Fica consignado que a permanência da servidora anteriormente designada no exercício das atividades da Controladoria Interna, no período subsequente ao término do mandato ocorrido em 04 de janeiro de 2026, deu-se de forma excepcional e transitória, exclusivamente para assegurar a continuidade administrativa, não gerando direito à permanência no exercício da função, recondução ou efeitos retroativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se publique-se.
São João, 22 de janeiro de 2026
JONI ZANELLA FERREIRA–Prefeito Municipal

Cod459292

Termo Aditivo nº 011/2026 – Contrato nº 080/2025

Contratante: Município de São João. Contratada: JLGX INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA–CNPJ 41.715.014/0001-79. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato n° 080/2025, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Ficam reajustados os valores do Contrato n° 080/2025, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 3,90%, para as quantidades ainda não fornecidas. Origem: Pregão Eletrônico n°90111/2024. Data da assinatura: 22 de janeiro de 2026.

Cod459293

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº 020/2026

22 DE JANEIRO DE 2026.
Dispõe sobre a organização da Educação especial inclusiva no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Verê, e dá outras providências.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, Prefeito Municipal de Verê, PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com inciso II do Art. 117 da Lei Orgânica do Município de Verê, e;
CONSIDERANDO as disposições da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, promulgada pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, de 25 de agosto de 2009, e das Leis Federais nº 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996, e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência LBI nº 13.146/2015, de 6 de julho de 2015, bem como a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva inclusiva e as orientações da Lei nº 21.964 de 30 de abril de 2024 que institui o Código Estadual da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
CONSIDERANDO O Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025 que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.
CONSIDERANDO O Decreto nº Decreto Nº 12.773, de 08 de dezembro de 2025 que Altera o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.764/2012, de 27 de dezembro de 2012 que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista bem como, sua alteração citada na Lei nº 15131/2025 de 29 de abril de 2025 que especifica a nutrição adequada e a terapia nutricional a ser aplicada à pessoa com transtorno do espectro autista.
CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 50 de 5 de dezembro de 2023 que após reanálise foi homologado em 13 de novembro de 2024.
CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Verê/PR em seu Art. 117 inciso II traz que o Atendimento Educacional Especializado aos Portadores de Deficiências Físicas e Mentais.
CONSIDERANDO a deficiência como um conceito em evolução, resultante da interação entre as pessoas com deficiência e as barreiras atitudinais e ambientais que impedem a sua plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas–Modelo Social da Deficiência (ONU – 2006) e o conceito atualizado de deficiência no Brasil que está definido pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) considera pessoa com deficiência aquela que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que, em interação com barreiras, pode restringir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
DECRETA:
Seção I
Da Educação Especial Inclusiva
Art. 1º O Município de Verê, adota como diretriz de sua política educacional o princípio da educação especial inclusiva, garantindo que todos os estudantes tenham acesso pleno e igualitário às oportunidades de aprendizagem. Para tanto, devem ser observadas as seguintes diretrizes:
Eliminação de barreiras: identificar e remover obstáculos físicos, comunicacionais, pedagógicos e atitudinais que dificultem a participação plena de estudantes com deficiência ou necessidades específicas;
Acessibilidade pedagógica e física: garantir a utilização de materiais, recursos didáticos, tecnologias assistivas e adaptações curriculares que favoreçam a aprendizagem e a inclusão;
Currículo flexível: permitir ajustes e adaptações curriculares, metodológicas e avaliativas, respeitando as potencialidades, ritmos e necessidades de cada estudante;
Formação continuada: capacitar docentes e equipes pedagógicas em práticas inclusivas, acessibilidade e metodologias diferenciadas;
Promoção da diversidade e combate à discriminação: assegurar respeito às diferenças, valorização da diversidade e prevenção de qualquer forma de exclusão ou discriminação no ambiente escolar.
De forma colaborativa, as escolas municipais deverão elaborar e implementar Estudos de Caso, Planos de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e Planos Educacionais Individualizados (PEI) para estudantes com necessidades educacionais específicas, garantindo atendimento personalizado, recursos de acessibilidade e adaptações curriculares, assegurando o direito à aprendizagem plena e à inclusão escolar.
Art. 2º A Educação Especial inclusiva é uma modalidade de educação escolar transversal a todos os níveis, anos de escolaridade e modalidades de ensino, oferecida preferencialmente na rede regular aos estudantes público da Educação Especial e da Educação Inclusiva.
Art. 3º Fica assegurado aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino. Estudantes público da Educação Especial e da Educação Inclusiva o direito à matrícula em escolas, classes ou turmas da Educação Básica, em todos os níveis e modalidades de ensino.
Parágrafo único: No requerimento de matrícula ou atendimento educacional especializado, deverão constar informações sobre o uso de medicamentos contínuos e horários de administração, sempre acompanhadas da prescrição médica correspondente. Os pais ou responsáveis legais deverão comunicar a escola sempre que houver alterações no tratamento ou diagnóstico do aluno.
Art. 4º A Educação Especial inclusiva deve garantir os serviços de apoio especializado voltado a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos estudantes público da Educação Especial e da Educação Inclusiva. em seus diferentes prejuízos na linguagem funcional e deficiência intelectual, e altas habilidades ou superdotação.
§ 1º Para fins deste Decreto, os serviços de que trata o caput compreendem o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucional e continuamente para:
o atendimento de alunos de inclusão nas classes/salas de ensino regular;
complementar à formação dos estudantes público da Educação Especial e da Educação Inclusiva., com apoio permanente e limitado no tempo e na frequência dos alunos às salas de recursos multifuncionais ou atendimento multidisciplinar; ou
suplementar à formação de alunos com altas habilidades ou superdotação.
Art. 5º O apoio especializado deve integrar a proposta pedagógica da escola, envolver a participação da família para garantir pleno acesso e participação dos alunos, atender às necessidades específicas do estudante público da Educação Especial e da Educação Inclusiva e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas.
Art. 6º Considera-se estudante público da Educação Especial e da Educação Inclusiva, para efeito do que dispõe o presente Decreto, os alunos que apresentam:
Deficiência: educandos que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições.
Transtorno do Espectro Autista (TEA): educandos que apresentam quadro clínico caracterizado por:
deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.
Altas habilidades/superdotação: educandos que apresentam desenvolvimento ou potencial elevado em qualquer área de domínio, isolada ou combinada, criatividade e envolvimento com as atividades escolares.
Outras necessidades educacionais específicas, identificadas mediante avaliação pedagógica e/ou multidisciplinar, que demandem atendimento educacional especializado, recursos de acessibilidade ou adaptações curriculares.
Seção II
Instrumentos de avaliação e Identificação dos Estudantes público da Educação Especial e da Educação Inclusiva.
Art. 7º A avaliação constitui procedimento técnico-pedagógico e biopsicossocial, realizado de forma individualizada, destinado a identificar como a deficiência ou necessidade educacional específica pode afetar a participação, a aprendizagem, a autonomia e o exercício de direitos do estudante nos diferentes contextos escolares, sociais e cotidianos, com ênfase nos alunos em processos de inclusão na rede regular de ensino.
§ 1º Para definição dos serviços de apoio especializados a serem dispensados, o aluno matriculado na Rede Pública Municipal de Ensino deverá ser submetido a avaliação educacional funcional, realizada por uma equipe interdisciplinar. Na formulação da avaliação, a equipe colherá informações sobre aspectos julgados relevantes para a faixa etária da criança ou adolescente considerando evolução da leitura, escrita, habilidades matemáticas, raciocínio lógico, coordenação motora, memória, atenção e engajamento nas atividades propostas, assim como sobre aspectos relacionados à socialização da criança/adolescente com seus pares, relacionamento com os professores e demais autoridades escolares, cumprimento de regras, sinais de impulsividade e/ou hiperatividade e outros.
Art. 8º A identificação das necessidades educacionais específicas do estudante dar-se-á por meio de estudo de caso pedagógico, não sendo exigida a apresentação de laudo, relatório ou diagnóstico médico para o acesso aos serviços de apoio especializado ou ao Atendimento Educacional Especializado (AEE). Eventuais documentos de natureza clínica apresentados pela família ou responsável legal poderão ser considerados como subsídios ao estudo de caso, sem caráter obrigatório.
Art. 9º O estudo de caso pedagógico fundamentará a elaboração, implementação e atualização contínua de documentos pedagógicos individualizados, como o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e o Plano Educacional Individualizado (PEI).
O estudo de caso constitui-se em metodologia de produção, sistematização e registro de informações e estratégias relativas ao AEE, e configura-se etapa inicial necessária para a identificação de estudantes público da Educação Especial e da Educação Inclusiva.
O estudo de caso é composto pelas seguintes etapas:
identificação inicial das demandas individuais e barreiras;
análise das barreiras e do contexto escolar;
identificação das potencialidades e das demandas de apoio ao estudante; e
definição de estratégias e recursos de acessibilidade para eliminação de barreiras.
Art. 10 O envolvimento do estudante e dos familiares responsáveis pelo cuidado cotidiano deverá ser garantido ao longo de todo o estudo de caso, tanto para contribuições ao histórico de estratégias já desenvolvidas e às atuais necessidades do estudante, quanto ao acompanhamento e ao apoio à implementação do plano.
Art. 11 Para realização do estudo de caso, quando necessário, será estabelecido diálogo com profissionais que compõem a rede de proteção social, como os da saúde, da assistência social e dos órgãos de proteção à criança e ao adolescente.
Art. 12 A avaliação clínica e a avaliação biopsicossocial poderá ser utilizada como documento subsidiário ao estudo de caso.
Art. 13 A partir da proposição do estudo de caso, estabelecem-se, então, dois novos instrumentos: o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e o Plano

Educacional Individualizado (PEI), ambos de natureza pedagógica, que compõem o PPP da unidade escolar. Esses documentos devem orientar o trabalho a ser desenvolvido na sala de aula comum, no âmbito do AEE, nas atividades colaborativas da unidade educacional e nas demandas de articulação intersetorial.
I – O PAEE é um documento obrigatório que deve ser continuamente atualizado e conter: 1) registro do estudo de caso; 2) definição de materiais e recursos para eliminar ou minimizar as barreiras no contexto educacional; 3) avaliação da necessidade e disponibilização de recursos de tecnologia assistiva e comunicação aumentativa e alternativa; 4) avaliação da necessidade de oferta de profissionais de apoio escolar, intérpretes de Libras e guias-intérpretes; e 5) demandas para a rede de proteção social e articulação intersetorial.
O PAEE tem a finalidade de orientar o trabalho a ser desenvolvido em sala de aula comum, o trabalho desenvolvido no âmbito do AEE, as atividades colaborativas no estabelecimento de ensino e as ações de articulação intersetorial.
A coleta, o tratamento, o armazenamento e o compartilhamento de dados pessoais e sensíveis de estudantes público da educação especial e da educação inclusiva devem observar os princípios e os fundamentos previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com atenção especial ao disposto no art. 14.
PEI deve conter 1) um plano de acessibilização curricular, considerando as atividades desenvolvidas na sala de recursos multifuncionais e a articulação com o professor regente e demais profissionais da unidade escolar, nos diferentes espaços; e 2) medidas individualizadas de acesso ao currículo para os estudantes autistas.
O PEI deve levar em consideração:
identificação das necessidades educacionais específicas do educando e de suas potencialidades;
definição dos recursos necessários;
descrição das atividades a serem desenvolvidas, intervenções pedagógicas e período de execução; e
definição e descrição do processo avaliativo.
Art. 14 O PEI deverá ser elaborado anualmente e revisado a cada trimestre, levando em conta os aspectos observados, aprovado pela Gestão da unidade escolar. A certificação da frequência deverá ser feita com base no relatório elaborado pelo profissional que atender o aluno de acordo com as atividades desenvolvidas, cabendo ao regente de turma ou regente de aula registrar o ocorrido no campo destinado às observações do Diário de Classe.
Art. 15 Para os alunos com altas habilidades ou superdotação deve ser garantida a possibilidade de avanço/aceleração, conforme legislação vigente, e estratégias estabelecidas no Plano Educacional Individualizado (PEI).
Art. 16 A avaliação dos estudantes público da Educação Especial e da Educação Inclusiva sempre deverá levar em consideração as especificidades e potencialidades individuais desenvolvidas, utilizando-se como base o Plano Educacional Individualizado (PEI).
Seção III
Do Atendimento Educacional Especializado
Art. 17 É garantido aos estudantes público da Educação Especial e da Educação Inclusiva participar de todos os projetos e programas que forem realizados na instituição de ensino em que esteja matriculado, resguardando-se o direito àqueles que necessitem de desenvolvimento da cognição e metacognição, desenvolvimento de vida autônoma, atividades de enriquecimento curricular, o ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação e sinalização e ajudas técnicas e tecnologias assistivas, de frequentarem o Atendimento Educacional Especializado (AEE) em sala de recursos multifuncionais.
Art. 18 Os Serviços de Apoio Especializado compreendem o conjunto de ações, recursos e atendimentos pedagógicos destinados a eliminar ou reduzir barreiras que dificultam o acesso, a participação e a aprendizagem de estudantes que apresentam necessidades educacionais específicas, no contexto da educação inclusiva.
§ 1º O AEE também poderá ser realizado em Núcleo ou Centro de Atendimento Educacional Especializado do município ou em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com a Prefeitura Municipal, a critério da Administração Pública.
Art. 19 O Atendimento Educacional Especializado (AEE) está condicionado à matrícula do aluno em escola de ensino regular e definição da estratégia na avaliação Educacional Funcional, realizada pela psicopedagoga. ou em relatório de encaminhamento elaborado pela equipe pedagógica da escola, visando a complementação ou suplementação do atendimento educacional comum.
§ 1º A apresentação de laudo/relatório/atestado médico não será condicionante para matrícula do aluno elegível aos serviços da Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado (AEE).
§ 2º A finalidade do AEE é o desenvolvimento da cognição e metacognição, atividades de enriquecimento curricular, o ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação e sinalização, ajudas técnicas e tecnologias assistivas para estudantes público da Educação Especial e da Educação Inclusiva.
§ 3º A permanência ou desligamento do aluno do AEE dependerá dos resultados do processo avaliativo.
§ 4º Deverão ser assegurados pelas equipes escolares, nos procedimentos de inserção das matrículas dos alunos no censo escolar, a matrícula em classe comum de ensino regular concomitante com o AEE, a fim de que sejam contabilizados duplamente, no âmbito do FUNDEB.
§ 5º O Atendimento Educacional Especializado (AEE) será realizado, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns.
Parágrafo único. O encaminhamento do aluno para o AEE será efetuado pelo estabelecimento de ensino regular, e a família será responsável pela garantia da frequência do aluno nesse atendimento.
Art. 20 É de competência do professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE) elaborar e implementar o estudo de caso, em articulação com o professor da sala regular, bem como elaborar e executar o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), no qual serão identificadas as necessidades educacionais do estudante, os recursos a serem utilizados, as atividades a serem desenvolvidas e o cronograma de atendimento.
Art. 21 A organização do cronograma deverá considerar o melhor encaminhamento pedagógico para o estudante, considerando suas necessidades específicas e privilegiar o maior número de atendimento possíveis, com carga horária mínima de 2 (duas) vezes na semana, não havendo carga horária máxima para frequência. Não deve ultrapassar 2 (duas) horas diárias. O atendimento poderá ser individual ou em pequenos grupos, com frequência definida em conjunto pelo professor que atua no Atendimento Educacional Especializado (AEE) e pela equipe técnica/pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, articulada pelo planejamento pedagógico do professor regente do aluno.
Seção IV
Do Atendimento Multidisciplinar
Art. 22 É assegurado aos estudantes público da Educação Especial e da Educação Inclusiva, atendimento multidisciplinar por meio de trabalho intersetorial entre as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, através de intervenções pedagógicas, terapêuticas e clínicas, contemplando medidas individualizadas e coletivas que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social de acordo com a potencialidade para o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem nas instituições de ensino regulares.
§ 1º Será oferecido tratamento e suporte/intervenção terapêuticos e multidisciplinares aos alunos no contraturno escolar por meio da ciência da análise do comportamento aplicada e das especificidades nas áreas de psicologia, atendimento terapêutico, fisioterapia, fonoaudiologia e/ou nutrição, conforme o encaminhamento definido na avaliação educacional funcional.
§ 2º Sempre que for necessário para a definição das estratégias de atendimento especializado, os profissionais que integrarão a equipe multidisciplinar, deverão participar da elaboração da avaliação educacional funcional do aluno.
§ 3º A expressa concordância e autorização dos pais/responsáveis legais dos alunos são condições para o atendimento multidisciplinar.
Parágrafo único. Os dias e horários para a realização do suporte e das intervenções terapêuticas e multidisciplinares serão definidos de forma conjunta pelas equipes da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde. Esses horários devem abranger tanto o período regular de atendimento multidisciplinar quanto situações de crises, garantindo a continuidade do acompanhamento individualizado do aluno.
Seção V
Do Atendimento Hospitalar ou Domiciliar
Art. 23 Fica assegurado atendimento escolar a alunos impossibilitados de frequentar as aulas em razão de tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado.
§ 1º O atendimento hospitalar ou em ambiente domiciliar deve dar continuidade a metodologia de desenvolvimento e ao processo de aprendizagem dos alunos, de acordo com a Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar onde esteja matriculado, contribuindo para seu retorno e reintegração ao grupo escolar, facilitando seu posterior acesso.
§ 2º Para o atendimento educacional diferenciado, os responsáveis legais pelo aluno deverão apresentar laudo/relatório/atestado médico na secretaria da escola, comprovando a necessidade de afastamento das aulas, cabendo à unidade escolar exercer o atendimento ao aluno em ambiente hospitalar ou domiciliar.
§ 3º Nas circunstâncias de que trata este artigo, a certificação de frequência deve ser realizada com base em relatório elaborado pelo profissional que atender o aluno, cabendo ao regente de turma ou regente de aula registrar o ocorrido no campo destinado às observações do Diário de Classe.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento do atendimento hospitalar ou domiciliar.
Seção VI
Dos Docentes com atuação na Educação Especial inclusiva
Art. 24 O professor regente, o professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE), o profissional de apoio escolar e os demais professores dos componentes curriculares desempenham papel fundamental na promoção do aprendizado, do desenvolvimento integral e da inclusão dos estudantes público da Educação Especial e da Educação Inclusiva. Esses profissionais atuam de forma articulada e colaborativa, elaborando, implementando e acompanhando estratégias pedagógicas individualizadas, como o estudo de caso pedagógico, o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e o Plano Educacional Individualizado (PEI), além de aplicar princípios do Desenho Universal para Aprendizagem (DUA), assegurando atendimento personalizado e inclusivo, de acordo com as necessidades de cada estudante.
Múltiplos meios de engajamento, para atender às diversas formas de participação dos estudantes;
Múltiplos meios de representação, favorecendo compreensão e acesso ao currículo
Múltiplos meios de expressão e ação, possibilitando que todos os alunos demonstrem aprendizado e habilidades de forma diversificada.
Art. 25 Os professores regentes de turma ou do componente curricular incumbir-se-ão de:
I – assumir o compromisso com a diversidade e com a equalização de oportunidades, privilegiando a colaboração e a cooperação de todos os alunos na sala de aula;
II – utilizar a Base Nacional Comum Curricular e o Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações no planejamento pedagógico e na avaliação dos estudantes público da Educação Especial e da Educação Inclusiva;
construir o estudo de caso e o Plano Educacional Individualizado (PEI) em articulação com a equipe de gestão escolar, com a equipe multidisciplinar e com o professor que atua no Atendimento Educacional Especializado (AEE);

trabalhar em parceria com o professore ou profissional de apoio que atuem em sua turma, disponibilizando o plano de aula antecipadamente para planejamento dos recursos de acessibilidade dos alunos;
aplicar recomposição da aprendizagem para o aluno que não apresente domínio das aprendizagens básicas previstas para o período, com adaptação curricular e intervenção pedagógica diferenciada;
participar da avaliação educacional funcional do aluno;
participar de reuniões e capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, sempre que convocados; e
zelar pela aprendizagem dos estudantes público da Educação Especial e da Educação Inclusiva.
Parágrafo único. O processo de ensino aprendizagem dos estudantes público da Educação Especial e da Educação Inclusiva é de responsabilidade dos professores regentes de turma e regentes de aula, em colaboração com o professor que atua no Atendimento Educacional Especializado (AEE).
Art. 26 Os professores que atuam no Atendimento Educacional Especializado (AEE) incumbir-se-ão de:
eliminar, em colaboração com o regente e o professor de apoio, as barreiras que podem obstruir a participação plena e efetiva dos estudantes público da Educação Especial e da Educação Inclusiva nas atividades escolares em igualdade de condições com os demais alunos;
trabalhar em colaboração com o regente de turma e/ou regente de aula, bem como com o professor de apoio ou outro profissional que esteja prestando apoio ao aluno, para planejamento dos recursos de acessibilidade dos estudantes com base no planejamento de aula;
colaborar com a construção do estudo de caso e do Plano Educacional Individualizado (PEI) em articulação com a equipe de gestão escolar e o professor regente de turma ou do componente curricular;
elaborar e executar o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) para o acompanhamento do aluno na sala de recursos multifuncionais;
atuar como multiplicador do conhecimento acerca de metodologias de ensino da Educação Especial inclusiva, tecnologias assistivas e comunicação alternativa;
participar da avaliação educacional funcional do aluno;
registrar todas as adaptações realizadas para o aluno;
organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais, juntamente com a equipe técnica/pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, articulados com o planejamento pedagógico do professor regente do aluno;
participar de reuniões e capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, sempre que convocados;
registrar o controle de frequência dos educandos no Diário de Classe ou em documento correspondente, comunicando à Direção os casos de ausências frequentes;
realizar a avaliação contínua dos educandos, registrando através de relatório descritivo trimestral, o seu processo de desenvolvimento e as intervenções pedagógicas propostas no período;
zelar pela aprendizagem dos estudantes público da Educação Especial e da Educação Inclusiva.
Art. 27 Os professores de apoio incumbir-se-ão de:
assumir o compromisso com a diversidade e com a equalização de oportunidades, privilegiando a colaboração e a cooperação de todos os alunos na sala de aula;
trabalhar, primordialmente, na função de inserção dos estudantes público da Educação Especial e da Educação Inclusiva no ambiente escolar, devendo saber manejar e atuar frente às dificuldades, bem como no que diz respeito às atividades escolares, auxiliando o aluno nas interações sociais, no ensino de maneira geral e nas aplicações didáticas;
colaborar com a construção do estudo de caso e Plano Educacional Individualizado (PEI) em articulação com a equipe de gestão escolar, com o professor que atua no Atendimento Educacional Especializado (AEE) e o professor regente de turma ou do componente curricular;
trabalhar em parceria com os demais professores desenvolvendo as atividades estabelecidas no plano de aula definido no Plano Educacional Individualizado (PEI);
executar as adaptações curriculares e intervenções pedagógicas
diferenciadas especificamente programadas para o atendimento ao aluno;
realizar estudos contínuos ou periódicos de recuperação aos alunos que não apresentarem domínio no (s) tema (s) ou tópico (s) necessário (s) à continuidade do percurso escolar;
participar da avaliação educacional funcional.do aluno;
participar de reuniões e capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, sempre que convocados; e
zelar pela aprendizagem dos estudantes público da Educação Especial e da Educação Inclusiva.
Art. 28 O profissional de apoio destina-se aos alunos que não realizam os afazeres escolares, as atividades de alimentação e higiene, a comunicação ou a locomoção com autonomia e independência, possibilitando seu desenvolvimento pessoal e social. Justifica-se quando a necessidade específica do aluno não for atendida no contexto geral dos cuidados disponibilizados aos demais alunos; incumbir-se-ão de:
atuar em colaboração com o professor regente, professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e demais professores dos componentes curriculares, auxiliando os estudantes público da Educação Especial e da Educação Inclusiva nas atividades escolares que demandem suporte contínuo, com foco na participação, inclusão e autonomia do estudante. Especialmente em comunicação, interação social, alimentação, higiene e locomoção, conforme necessidade individual.
contribuir para a execução do estudo de caso pedagógico, do PAEE e do PEI, fornecendo subsídios sobre desempenho, participação e necessidades do estudante, e auxiliando na aplicação de recursos pedagógicos, adaptações curriculares e estratégias do Desenho Universal para Aprendizagem (DUA). Apoiando a participação plena nas atividades escolares e colaborando, com a equipe pedagógica, para que esse apoio seja ajustado de forma progressiva.
o profissional não substitui funções docentes nem desenvolve atividades educacionais diferenciadas, mas articula-se às atividades da aula comum, da sala de recursos multifuncionais e demais atividades escolares;
o apoio pode ser individual ou compartilhado, desde que não comprometa a aprendizagem e a inclusão do estudante, sendo obrigatório o atendimento exclusivo quando o estudante depender integralmente do suporte.
é exigida formação mínima em nível médio, com formação específica de, no mínimo, 80 horas, com participação em programas de capacitação continuada em educação inclusiva.
deve ser periodicamente avaliado pela escola, quanto a sua efetividade e necessidade de continuidade.
Art. 29 Para identificar a necessidade de profissional de apoio escolar, considerar-se-á que o suporte oferecido no contexto geral da escola não é suficiente para eliminar barreiras à participação, permanência e aprendizagem do estudante, especialmente quando avaliadas as seguintes condições funcionais e contextuais:
Barreiras que resultem em dependência significativa para realização de atividades da vida escolar diária, como locomoção, alimentação, higiene e organização em ambientes de ensino;
Barreiras que impactem de modo relevante a participação e a aprendizagem em sala de aula ou em atividades coletivas, mesmo com adaptações pedagógicas usuais;
Barreiras decorrentes de dificuldades severas de interação, comunicação ou autorregulação que impeçam a participação plena nas atividades coletivas;
Barreiras ligadas à necessidade de acessibilidade à comunicação e à expressão, incluindo suporte para uso de diferentes formas, modos ou tecnologias de comunicação;
Barreiras que exigem acompanhamento para utilização de recursos pedagógicos, tecnologias assistivas ou estratégias de acessibilidade, visando garantir o convívio com pares e o acesso ao currículo;
Barreiras relacionadas a condições que, independentemente de diagnóstico clínico ou laudo médico, dificultem ou impeçam a participação plena no processo educativo, quando a intervenção geral da escola for insuficiente;
Barreiras observadas em avaliações pedagógicas funcionais ou em estudo de caso que identifiquem a necessidade de apoio individualizado para assegurar o direito à educação em condições de equidade;
Outras barreiras decorrentes de avaliações pedagógicas ou funcionais que justifiquem a necessidade de apoio escolar para promover a participação, autonomia e aprendizagem do estudante.
Art. 30 O profissional de apoio escolar atuará durante o período escolar nas atividades de apoio ao aluno ou à turma, não havendo, na legislação federal vigente, previsão de hora-atividade específica, ficando a organização de sua jornada de trabalho a cargo da Administração Pública.
§ 2º A oferta do profissional de apoio escolar independerá da apresentação de diagnóstico, laudo ou relatório médico.
Parágrafo único – O compartilhamento do professor de apoio ou do profissional de apoio escolar poderá ocorrer quando um mesmo profissional atende mais de um estudante, desde que essa organização não prejudique o aprendizado, o desenvolvimento e a inclusão dos alunos. Esse compartilhamento é permitido para estudantes com necessidades educacionais moderadas, observando as orientações do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI). Quando o estudante depender integralmente do apoio, o atendimento deve ser individual e exclusivo.
Seção VIII
Da Limitação de quantidade de Profissional para atuar no Apoio Especializado
Art. 31 A disponibilização de profissional de apoio escolar deverá ocorrer conforme as necessidades específicas de cada estudante, identificadas a partir de avaliação pedagógica e funcional, não estando condicionada a limites numéricos por sala de aula.
Parágrafo único. Excepcionalmente, conforme as especificidades do caso concreto, poderá ser disponibilizado até 2 (dois) profissionais por sala de aula para atuar no apoio especializado, desde que previamente autorizado pela Secretaria Municipal de Educação.
Seção VII
Das Disposições Finais
Art. 32 A Equipe Gestora da Escola não pode recusar a matrícula de aluno com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), altas habilidades ou superdotação.
§ 1º Fica vedada a limitação de alunos autistas por sala de aula, por ciclo educacional, ou qualquer outro critério.
§ 2º Em caso de reincidência, apurada por processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá haver a perda da função.
Art. 33 Poderá ser designado um Coordenador Pedagógico com formação em educação especial para coordenar as ações e atividades necessárias à implantação das políticas públicas voltadas à Educação Especial Inclusiva no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Verê.
Art. 34 A Secretaria Municipal de Educação poderá baixar, por Resolução, normas complementares para o efetivo funcionamento da Educação Especial no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Verê, especialmente os instrumentos para avaliação da deficiência.
Art. 35 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 018/2026.
Verê, 22 de janeiro de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod459229

DECRETO Nº 021/2026

Data 22/01/2026
Súmula. Concede Licença Especial a servidora ANA PAULA ANTUNES DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida a servidora ANA PAULA ANTUNES DOS SANTOS, matrícula nº 11351, licença Especial de que trata o Art. 127, da Lei Municipal nº 002/2024, pelo período de 03 (três) meses, a partir da data de 21 de janeiro de 2026.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 22 de janeiro de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod459230

DECRETO Nº 022/2026

Data 22/01/2026
Súmula. Nomeia para o cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA
Art. 1º–Fica nomeada FERNANDA BUENO CALGAROTTO, inscrita no CPF sob nº 102.XXX.019-XX, para o cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, símbolo CC5.
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 21 de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 22 de janeiro de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod459232

DECRETO Nº 023/2026

Data 22/01/2026
Súmula. Nomeia como membro da Equipe Pedagógica, da rede municipal de ensino do Município de Verê, Estado do Paraná e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA
Art. 1º Nomeia como membro da equipe pedagógica da rede municipal de ensino, do Município de Verê, Estado do Paraná, o servidor abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Carga Horária	Local
LUCAS NATALICIO HENKES	15091	20 horas	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Pelo exercício da função fica concedido um adicional aos seus vencimentos de 20% (vinte por cento), conforme Artigo 24 da Subseção II da Lei Municipal nº 366/2018 de 02/11/2018.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 20/01/2026, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 22 de janeiro de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod459234

DECRETO Nº 024/2026

Data 22/01/2026
Súmula. Retira Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º–Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva do servidor LUCAS VIALLI GUANDALIN, matricula 11861, ocupante do cargo de Motorista.
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 19 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 22 de janeiro de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod459235

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 – PMVERE
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por lote.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria pedagógica especializada, com a finalidade de promover a formação continuada e o aperfeiçoamento técnico dos profissionais do atendimento educacional especializado (AEE), bem como da equipe pedagógica e da equipe gestora das instituições de ensino da rede municipal de ensino de Verê, visando à qualificação das práticas pedagógicas inclusivas e ao fortalecimento da gestão educacional.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/02/2026; 08:30h (horário de Brasília).
UASG: 987945–PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ
LOCAL: www.bll.org.br.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.vere.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.
Verê-PR, 20 de janeiro de 2026.
ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a)
Município de Verê–PR

Cod459255

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026

CONTRATANTE:Município de Verê, Estado do Paraná, com sede à Rua Pioneiro Antônio Fabiane, 316, CEP: 85585-000, inscrito no CGC/MF nº 75.636.530/0001-20, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Roberto Weissheimer, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.257.260-0 e do CPF/MF nº 024.009.379-82, e
CONTRATADA: PAVITEC PAVIMENTACOES E TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 43.813,12m2 incluindo serviço preliminares, drenagem, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviço de urbanização, sinalização de transito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
VALOR: R$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Janeiro de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Verê, 22 de Janeiro de 2026.

Cod459247

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa TAINARA ZAGO SARTOR.
ESPÉCIE: Contrato nº 10/2026–Inexigibilidade nº 16/2025.
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em comercialização e fornecimento de material mineral tipo cascalho, destinado aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas do Município de Verê, Estado do Paraná.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod459254

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 011/2026

DATA 22/01/2026
SÚMULA: Exonera Servidora ocupante de emprego temporário, nomeada através do PSS 001/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD).
RESOLUÇÃO Nº 012/2026
DATA 22/01/2026
SÚMULA: Exonera Servidor ocupante de emprego efetivo, nomeado através do edital 001/2013 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD);

A integra do documento, encontra-se disponível no endereço eletrônico a seguir: https://consud.org/pagina/2285_Exercicio-2025.html ou acesse pelo QR Code ao lado:
JEAN PIERR CATTO
Presidente

Cod459257

CONSUD-EXTRATO DE CONTRATOS

5° Aditivo Contrato 33/2023
Chamamento: 04/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Clinica de Urologia Dr. Luis Fernando Dip Ltda.
Objeto: Inclusão de itens 15.15 ao contrato
Contrato 05/2026
Chamamento: 01/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Farias Serviços Médicos
Objeto: Prestação serviços em psiquiatria descentralizado
Data: 09/01/2026 – 01/08/2026
Contrato 17/2026
Chamamento: 02/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Solenne Clinicas Ltda
Objeto: Prestação serviços em exames de ultrassonografia.
Data: 16/01/2026 – 30/09/2026
Contrato 18/2026
Chamamento: 05/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Fufa PR Comercio de produtos Hospitalares
Objeto: Fornecimento de bolsa de Colostomia.
Data: 16/01/2026 – 29/11/2026

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2026

JEAN PIERR CATTO
PRESIDENTE CONSUD

Cod459242

7ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas, via credenciamento, para a realização de procedimentos, exames clínicos, laboratoriais e de imagem, para atendimento dos municípios consorciados ao CONSUD.

Retificação: A presente retificação tem por finalidade **adequar o conteúdo do instrumento às alterações ocorridas na Resolução nº 106/2024**, observando-se a redação vigente do referido normativo. Permanecem **inalteradas as demais disposições** do documento que não conflitarem com a presente retificação.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Francisco Beltrão/PR, 22 de janeiro de 2026.

ELOISA CRISTINA FAVARO:07529623966
Assinado digitalmente por ELOISA CRISTINA FAVARO:07529623966
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.22 14:13:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Eloisa Cristina Favaro
Agente de Contratação

Cod459285

7ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022

OBJETO: credenciamento pessoa jurídica especializada em serviço hospitalar, com prioridade na contratação de entidades filantrópicas sem fins lucrativos e entidades privadas sem fins lucrativos, para a realização de cirurgias eletivas, de média e alta complexidade, que serão ofertadas aos pacientes dos 27 municípios consorciados.

Em razão da Decisão Administrativa nº 016/2026, que autorizou a realização de determinados procedimentos por médico clínico, conforme permissões previstas na Tabela SIGTAP vigente, fica retificado o edital, nos seguintes termos:

1ª Alteração: Não será exigido Registro de Qualificação de Especialista (RQE) para a execução dos seguintes procedimentos, os quais poderão ser realizados por **médico clínico**, conforme a Tabela SIGTAP:

LOTE 2 – DERMATOLOGIA

Item 2.2 – Debridamento de úlcera / necrose;

Item 2.11 – Exérese de tumor de pele e anexos / cisto sebáceo / lipoma.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Francisco Beltrão/PR, 20 de janeiro de 2026.

ELOISA CRISTINA FAVARO:07529623966
Assinado digitalmente por ELOISA CRISTINA FAVARO:07529623966
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.20 14:46:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Eloisa Cristina Favaro
Agente de Contratação

Cod459286

19ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de consultas e serviços médicos nas especialidades de: alergia e imunologia, angiologia, cardiologia, cirurgia cardiovascular, cirurgia geral, cirurgia pediátrica, geriatria, cirurgia vascular, dermatologia, endocrinologia e metabologia, gastroenterologia, geriatria, ginecologia e obstetrícia, hematologia e hemoterapia, infectologia, mastologia, medicina nuclear, nefrologia, neurocirurgia, oftalmologia, ortopedia e traumatologia, otorrinolaringologia, pediatria, pneumologia, psiquiatria, radiologia e diagnóstico por imagem, reumatologia, hepatologia, anestesiologia, cirurgião torácico, cardiologista pediátrico cancerologista, urologia, para atendimento ambulatorial dos pacientes do SUS.

Retificação: A presente retificação tem por finalidade **adequar o conteúdo do instrumento às alterações ocorridas na Resolução nº 01/2022**, observando-se a redação vigente do referido normativo. Permanecem **inalteradas as demais disposições** do documento que não conflitarem com a presente retificação.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Francisco Beltrão/PR, 22 de janeiro de 2026.

ELOISA CRISTINA FAVARO:07529623966
Assinado digitalmente por ELOISA CRISTINA FAVARO:07529623966
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.22 11:06:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Eloisa Cristina Favaro
Vice-Presidente da CPL

Cod459288

8ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços a serem realizados de acordo com o programa QUALICIS, nas áreas de especialidades médicas, atendimentos multiprofissionais e exames complementares.

Retificação: A presente retificação tem por finalidade **adequar o conteúdo do instrumento às alterações ocorridas na Resolução nº 01/2022**, observando-se a redação vigente do referido normativo. Permanecem **inalteradas as demais disposições** do documento que não conflitarem com a presente retificação.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Francisco Beltrão/PR, 22 de janeiro de 2026.

ELOISA CRISTINA FAVARO:07529623966
Assinado digitalmente por ELOISA CRISTINA FAVARO:07529623966
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.22 13:18:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Eloisa Cristina Favaro
Vice-Presidente da CPL

Cod459289

EXTRATO CONTRATOS PREGÃO 22/2025

Pregão 22/2025

Contratante: Consórcio intermunicipal de saúde do sudoeste
Objeto: Reabertura do pregão 17/2025 para aquisição de insumos de mercado, abrangendo sachês, desinfetantes, produtos de limpeza geral, utensílios para limpeza, destinados ao atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD, CAPS II e CAPS III).
Contrato: 06/2026
Contratada: Biovalle Distribuidora De Medicamentos Ltda Cnpj 39.510.584/0001-80
Valor: 17.739,99 (dezessete mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)
Contrato: 07/2026
Contratada: Distribuidora Tio Ivo Ltda Cnpj 27.787.054/0001-03
Valor: R$ 36.735,65 (trinta e seis mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
Contrato: 08/2026
Contratada: Multi Acao - Produtos E Equipamentos Para Limpeza Ltda Cnpj 73.244.337/0001-18
Valor: R$ 3.125,20 (três mil cento e vinte e cinco reais e vinte centavos)
Contrato: 09/2026
Contratada: Amorim Produtos De Higiene E Limpeza Ltda Cnpj 61.908.002/0001-78
Valor: R$ 1.799,40 (um mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)
Contrato: 10/2026
Contratada: Carioca Comercio De Produtos De Limpeza Ltda Cnpj 08.036.508/0001-51
Valor: R$ 2.526,80 (dois mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)
Contrato: 11/2026
Contratada: Suares Distribuidora De Produtos De Limpeza Ltda Cnpj 18.202.203/0001-26
Valor: R$ 37.225,00 (trinta e sete mil duzentos e vinte e cinco reais)
Contrato: 12/2026
Contratada: William Carlos Dias Ltda Cnpj 36.243.006/0001-37
Valor: R$ 7.121,30 (sete mil cento e vinte e um reais e trinta centavos),
Contrato: 13/2026
Contratada: Dalo Empreendimentos Ltda Cnpj 49.709.450/0001-47
Valor: R$ 10.536,30 (dez mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos),
Contrato: 14/2026
Contratada: 62.974.396 Pablo Luiz Rodrigues Kerber Cnpj 62.974.396/0001-25
Valor: R$ 1.136,70 (um mil cento e trinta e seis reais e setenta centavos)
Contrato: 15/2026
Contratada: Fabrica De Capachos Importações Ltda Cnpj 20.471.970/0001-82
Valor: R$ 5.445,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)
Contrato: 16/2026
Contratada: Stokmetal Comercio De Moveis Ltda Cnpj 32.597.474/0001-59
Valor: R$ 5.259,70 (cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)
Valor Global: R$ 128.651,03 (cento e vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e um reais e três centavos)
Vigência: 15/01/2026 – 14/01/2027

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO
PRESIDENTE/CONSUD

Cod459253